



boletim municipal

nº 15 | dezembro 2022



índice

A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1. MINUTAS DE ATAS

3

B. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

B.1. DESPACHOS

11

C. EDITAIS E AVISOS

C.1. EDITAIS

12

C.2. AVISOS

25

D. REGULAMENTOS

D. 1. VERSÃO FINAL

44

A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1. MINUTAS DE ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A DOIS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

I

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo senhor Vereador Vasco Jorge Oliveira de Pinho foram apresentados os seguintes votos de louvor: ---

“Atribuição de voto de louvor por mérito desportivo às delegações das seleções portuguesas de kickboxing e Patinagem Artística e a um conjunto de atletas e técnicos matosinhenses. -----

Decorreu de 24 a 29 de outubro, em Oberosterreich, Áustria, o Campeonato da Europa da World Kickboxing Federation (WKF), onde, entre três dezenas de países em prova, Portugal foi representado por 19 atletas que competiram em diversas provas. -----

César Moreira e Marco Moreira da Associação Cultural Recreativa e Desportiva – Arena de Matosinhos, integraram a equipa técnica da delegação portuguesa que alcançou 15 títulos -----.

Integraram, ainda, a delegação portuguesa, os seguintes atletas da Associação Cultural Recreativa e Desportiva – Arena de Matosinhos, obtendo os seguintes títulos: -----

a) Ruben Rolão - medalha ouro em Full Contact e medalha de prata em Low Kick, conquistando ainda o Cinturão Europeu Pro AM na gala de encerramento;

b) Ricardo Rodrigues - medalha de ouro em Low Kick, Full Contact e Light Kick em 60 kg; -----

c) Hugo Paquete - medalha de ouro em Light Kickboxing e Light Contact em 51 kg; -----

d) Andreia pereira - medalha de ouro em Light Contact e medalha de prata em Light Kickboxing; --

e) Ariana Arantes - medalha de ouro em Light Contact e Light Kickboxing; -----

f) Matilde Borges – Medalha de ouro em Light Kickboxing e medalha de bronze em Light Contact.-

A seleção nacional de Patinagem Artística da Federação Portuguesa de Patinagem participou nos World Skate Games 2022, que decorrem em Buenos Aires. -----

. O matosinhense Hugo Chapouto, integrou a equipa técnica da Federação Portuguesa de Patinagem na qualidade de selecionador nacional. -----

Os atletas Catarina Craveiro, Ana Walgode e Pedro Walgode, da Rolar de Matosinhos - Associação Desportiva, integraram a delegação portuguesa e alcançaram os seguintes títulos: -----

a) Catarina Craveiro - medalha de bronze de Solodance Junior femininos; -----

b) Ana Walgode e Pedro Walgode – medalha de ouro de Pares de Dança Sénior. -----

Matosinhos é um concelho que se destaca pelo forte envolvimento da sua comunidade na criação e desenvolvimento de coletividades dedicadas, entre outras áreas, ao desporto, conquistando, época após época, resultados que importa reconhecer e valorizar. Propõe-se, nesse sentido, que a Câmara Municipal de Matosinhos delibere aprovar a atribuição de um voto de louvor por mérito desportivo às delegações das seleções portuguesas de kickboxing e Patinagem Artística, bem como, aos atletas e técnicos matosinhenses mencionados pelas referidas conquistas, reconhecendo-se, assim, os méritos desportivos alcançados”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente voto de louvor. -----

II

ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS 21 DE SETEMBRO, 06 DE OUTUBRO E 19 DE OUTUBRO E EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2022, NOS TERMOS DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária do dia 21 de setembro de 2022. -----

Os senhores Vereadores Helena Adelina Simões Nunes Vaz, Bruno Filipe Monteiro Pereira e António Manuel Gomes Santos Parada, não participaram na votação desta ata por não terem estado presentes na reunião em causa. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião extraordinária do dia 28 de setembro de 2022. -----

Os senhores Vereadores Maria Manuela de Carvalho Álvares e António Fernando Gonçalves Correia Pinto não participaram na votação desta ata por não terem estado presentes na reunião em causa. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária do dia 06 de outubro de 2022. -----

Os senhores Vereadores Helena Adelina Simões Nunes Vaz e Pedro Miguel Araújo Rodrigues, não participaram na votação desta ata por não terem estado presentes na reunião em causa. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária do dia 19 de outubro de 2022. -----

A senhora Presidente Luísa Maria Neves Salgueiro os senhores Vereadores Maria Manuela de Carvalho Álvares e Pedro Miguel Araújo Rodrigues, não participaram na votação desta ata por não terem estado presentes na reunião em causa. -----

2. BALANCETE

Foi presente o balancete da tesouraria municipal, referente ao dia dois de novembro de dois mil e vinte e dois que acusava o seguinte saldo:-----

Operações orçamentais: trinta e oito milhões, oitocentos e doze mil, setecentos e vinte e dois euros e vinte e cinco cêntimos.-----

Operações tesouraria: cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito euros e noventa e oito cêntimos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3. RELATÓRIO INTERCALAR DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS E INFRAÇÕES CONEXAS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e submetê-la à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

4. ADESÃO À PLATAFORMA OCEANO E CLIMA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão da Câmara Municipal de Matosinhos à Plataforma Oceano e Clima.-----

5. RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA RESPOSTA ÀS LISTAS DE ERROS, OMISSÕES/ESCLARECIMENTOS E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DAS EMPREITADAS:

5.1. ESTAR PERTO DAS PESSOAS: HABITAÇÃO SOCIAL - CONJUNTO HABITACIONAL DO SEIXO II

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que autorizou a presente proposta.-----

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Pedro Miguel Araújo Rodrigues.-----

5.2. ESTAR PERTO DAS PESSOAS: HABITAÇÃO SOCIAL DO CHOUSO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que autorizou a presente proposta.-----

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Pedro Miguel Araújo Rodrigues.-----

5.3. ESTAR PERTO DAS PESSOAS - HABITAÇÃO SOCIAL - CONJUNTO HABITACIONAL DE CUSTIÓ

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que autorizou a presente proposta.-----

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Pedro Miguel Araújo Rodrigues.-----

6. EVENTO REVENGE OF THE 90'S – ISENÇÃO DE TAXAS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

7. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE

APOIO AO ARRENDAMENTO – INÍCIO DE APOIO EM SETEMBRO 2022

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços, e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

8. PEDIDOS DE HABITAÇÃO – GRADUAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

9. PROGRAMA DE ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS PARES 3.0: INDEFERIMENTO DE CANDIDATURAS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apropriar a informação dos serviços e aprovar a presente proposta.-----

10. PROPOSTA DE DENOMINAÇÃO DE ARRUAMENTO: VEREDA DE ANTÓNIO TORRADO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

11. LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO NA RUA NOVA DE TOURAIS, EM GUIFÕES REQ.: PAULO MANUEL PINTO CARVALHO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a presente proposta.-----

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Pedro Miguel Araújo Rodrigues.-----

12. LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO NA RUA DE ANTEVILA E TRAVESSA DE ANTEVILA, EM LAVRA - REQ.: ASPECTOS DE VIDA, S.A

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a presente proposta.-----

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Pedro Miguel Araújo Rodrigues.-----

13. LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO RUA PROF. OFÉLIA CRUZ COSTA COM RUA DOS BRASILEIROS COM TRAVESSA ANTEVILA E RUA ANTÓNIO RODRIGUES, EM LAVRA - REQ.: CIDADE LAURA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMOBILIÁRIA, S.A

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a presente proposta.-----

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Pedro Miguel Araújo Rodrigues.-----

14. LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO NA RUA DE SÃO GENS, EM CUSTÓIAS - REQ.: IRMÃDONA SUPERMERCADOS UNIPESSOAL, LDA.

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três votos

contra e uma abstenção, aprovar a presente proposta. -----

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e José Pedro da Silva Rodrigues, e a abstenção ao senhor Vereador António Manuel Gomes Santos Parada. -----

15. PLANO DE TRABALHOS COM RISCOS ESPECIAIS (PTRE) - MICROESTACAS, PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA: "MOBILIDADE EM MATOSINHOS – LIGAÇÃO ENTRE A BARRANHA E A CRUZ DE PAU

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços, deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a presente proposta. -----

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Pedro Miguel Araújo Rodrigues. -----

16. APOIO AO BRI - BRAIN RESEARCH INSTITUTE, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar a presente proposta da ordem de trabalhos. --

17. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DA SENHORA DA HORA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

18. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO QUARTETO DE CORDAS DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

19. COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A INSTITUIÇÕES CULTURAIS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

20. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM UM CONJUNTO DE ENTIDADES DESPORTIVAS

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra e uma abstenção, aprovar a presente proposta. -----

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Pedro Miguel Araújo Rodrigues, e a abstenção ao senhor Vereador António Manuel Gomes Santos Parada. ---

A senhora Presidente da Câmara, Luísa Maria Neves Salgueiro não participou, na discussão e votação deste assunto, por se encontrar impedida, nos termos do artº 69º do CPA. -----

21. PROGRAMA CED

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

22. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A DEZASSEIS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS II

ORDEM DO DIA

23. BALANCETE

Foi presente o balancete da tesouraria municipal, referente ao dia dezasseis de novembro de dois mil e vinte e dois que acusava o seguinte saldo: -----

Operações orçamentais: trinta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e vinte cêntimos. -----

Operações de tesouraria: cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete euros e noventa e quatro cêntimos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

24. SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS 2021-2024

A Câmara Municipal apropriou a informação dos Serviços e deliberou, por maioria, com três abstenções, aprovar a presente proposta. -----

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada. -----

25. PROCEDIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE DIVERSOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - RATIFICAÇÃO DE RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta. -----

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins. -----

26. COMUNICAÇÃO DE DECISÃO SOBRE MATÉRIA DE ERROS E OMISSÕES E DE PRORROGAÇÕES DE PRAZO DURANTE O MÊS DE OUTUBRO, AO ABRIGO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

CONFERIDA PELA CÂMARA EM REUNIÃO DE 19/10/2021

Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

27. COMUNICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA AO ABRIGO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONFERIDA PELA CÂMARA EM REUNIÃO DE 19/10/2021

Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

28. APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO VALOR DA ADJUDICAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE CARCAVELOS – LOTE 1

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

29. RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS DA EMPREITADA: MOBILIDADE EM MATOSINHOS: LIGAÇÃO DA A28 À PETROGAL

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta. -----

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada. -----

30. APRECIACÃO DO RELATÓRIO ELABORADO PELOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, COM REFERÊNCIA A 30 DE JUNHO DE 2022

A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos conjugados do disposto no artigo 77.º n.º 2, alínea d) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

31. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE 4 ASSISTENTES OPERACIONAIS PARA A UNIDADE DE PARQUES E JARDINS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento concursal para 4 (quatro) necessidades de assistentes operacionais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Unidade de Parques e Jardins - Departamento de Ambiente. ----

32. RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR (ARQUITETURA)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

A senhora Vereadora Marta Moura Laranja Pontes, ausentou-se da reunião, não tendo participado na votação dos restantes assuntos. -----

33. CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO A

TERMO RESOLUTIVO DE TÉCNICOS/AS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

34. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS, NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, A ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO CONCELHO DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

35. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MARTINHO DE GUIFÕES

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

36. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SALVADOR DE LAVRA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

37. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AURORA DA LIBERDADE

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

38. ANCIMA – ASSOCIAÇÃO PARA ANIMAÇÃO DA CIDADE DE MATOSINHOS – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E ISENÇÃO DE TAXAS

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, aprovar a presente proposta. -----

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.-----

O senhor Vereador Fernando Manuel da Silva Alves da Rocha, não participou na discussão deste assunto, por se encontrar impedido nos termos do artº 69º do CPA. -----

39. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - DIGNIDADE – INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - PARA A COMPARTICIPAÇÃO DA CONTINUIDADE DO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

40. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE MATOSINHOS PARA ATIVIDADES

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

Os senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins,

ausentaram-se da reunião, não tendo participado na votação dos restantes assuntos. -----

41. APOIO AO BRI - BRAIN RESEARCH INSTITUTE, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

42. PARES 2.0 - PROGRAMA DE ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS - INDEFERIMENTO DE CANDIDATURA DA MOSAICO, COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, CRL

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apropriar a informação dos serviços e aprovar a presente proposta.-----

43. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE – RANCHO TÍPICO DA AMOROSA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

44. ISENÇÃO DE TAXAS - PARQUE DE ANIMAÇÃO DE INVERNO 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

45. ISENÇÃO DE TAXAS - CIRCO SOLEDAD CARDINALI 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

46. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS MUNICIPAIS PREVISTAS NO RTORM – ATIVIDADES PAUSAS LETIVAS DE NATAL

A Câmara Municipal, apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

47. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM UM CONJUNTO DE ENTIDADES DESPORTIVAS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

48. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A FUNDAÇÃO MINERVA - CULTURA – ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA / UNIVERSIDADE LUSIADA E O MUNICIPIO DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar a presente proposta da ordem de trabalhos. --

49. ESTAR PERTO DAS PESSOAS - HABITAÇÃO SOCIAL – CONJUNTO HABITACIONAL DE CUSTÓIAS – MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO NA SEQUÊNCIA DA ALTERAÇÃO DA FÓRMULA DE REVISÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços, e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

50. ESTAR PERTO DAS PESSOAS: HABITAÇÃO SOCIAL - CONJUNTO HABITACIONAL DO BAIRRO DOS PESCADORES - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO NA SEQUÊNCIA DA ALTERAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços, e deliberou, por maioria, com uma abstenção, aprovar a presente proposta.-----

A abstenção pertenceu ao senhor Vereador António Manuel Gomes Santos Parada.-----

ESCOLA SECUNDÁRIA DA BOA NOVA – TRABALHOS COMPLEMENTARES E MINUTA DE CONTRATO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços, e deliberou, por maioria, com um voto contra, aprovar a presente proposta.-----

O voto contra pertenceu ao senhor Vereador António Manuel Gomes Santos Parada.-----

51. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Estiveram presentes 37 membros.

I

ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

1. Recomendação “Remoção de estrutura - praia de Matosinhos”

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a recomendação apresentada.

2. Voto de Pesar “Professor Doutor Adriano Moreira”

Por proposta do PS, aprovada, por unanimidade, foi alterado o quinto parágrafo, que passou a ter a seguinte redação:

"A nível político esteve intimamente ligado à nossa democracia, sendo responsável pela génese e crescimento do CDS, tendo marcado o mesmo como Presidente, Deputado, Vice-Presidente da Assembleia da República e Conselheiro de Estado."

Por proposta do CDS/PP, aprovada por unanimidade, foi acrescentada ao voto de pesar, guardar-se um minuto de silêncio e transmitir-se à família o resultado da votação em caso de aprovação.

Estas duas propostas de alteração foram aprovadas por unanimidade.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar o voto de pesar apresentado, com os votos contra da CDU e do BE, e abstenção do PAN, e restantes votos a favor.

Guardou-se um minuto de silêncio em homenagem ao Professor Doutor Adriano Moreira.

3. Voto de Solidariedade “Com luta dos Trabalhadores das indústrias de conservas de peixe”

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar o voto de solidariedade apresentado com a abstenção do Deputado Independente, e restantes votos a favor.

4. Recomendação “Apoio ao Passe Geral Gratuito da STCP/Metro do Porto para os Estudantes Matosinhenses”

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do PS, da CDU, do Movimento de Cidadãos Independentes SIM!, do PAN, a abstenção do CHEGA e restantes votos a favor, rejeitar a recomendação apresentada.

II

ORDEM DE TRABALHOS

1. Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023 da Câmara Municipal, respetivos anexos e mapa das entidades participadas, nos termos do artigo 46.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do PSD, do CDS/PP, da CDU, do BE, as abstenções do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada SIM!, da IL, do CHEGA, do deputado Independente, e restantes votos a favor, aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023 da Câmara Municipal, respetivos anexos e mapa das entidades participadas, nos termos do artigo 46.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ausentou-se da sala de sessões o membro José Alberto Queirós Ramos, não tendo votado o seguinte ponto e subsequentes.

Pela senhora Presidente da Assembleia Municipal foi apresentada a proposta de alteração da discussão e votação dos pontos da ordem de trabalhos, passando o ponto 14 a ser o ponto 2, e o ponto 15, a ser 10.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Aditamento ao protocolo de Cooperação Institucional celebrado entre o município de

Matosinhos e o IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana - constituição de direito de superfície sobre 5 terrenos municipais para construção de empreendimentos habitacionais destinados a arrendamento acessível, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento ao protocolo de Cooperação Institucional celebrado entre o município de Matosinhos e o IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana - constituição de direito de superfície sobre 5 terrenos municipais para construção de empreendimentos habitacionais destinados a arrendamento acessível, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

3. Contrato programa para 2023 a celebrar com a Matosinhos Sport, nos termos do n.º 5 do art.º 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do BE, as abstenções do PPD/PSD, do CDS/PP, do Movimento de Cidadãos António Parada SIM!, do deputado Independente, e restantes votos a favor, aprovar o contrato programa para 2023 a celebrar com a Matosinhos Sport, nos termos do n.º 5 do art.º 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

4. Contrato programa para 2023 a celebrar com a Matosinhos Habit, nos termos conjugados do n.º 5 do art.º 47.º e artigo 50.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do BE, as abstenções do PPD/PSD, do CDS/PP, do IL e do deputado Independente, e restantes votos a favor, aprovar o contrato programa para 2023 a celebrar com a Matosinhos Habit, nos termos do n.º 5 do art.º 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

5. Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2023, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do BE, e restantes votos a favor, aprovar a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) a vigorar em 2023 fixada em 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6. Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para 2022, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com os votos contra do PPD/PSD, do CDS/PP, da CDU, do Movimento de Cidadãos António Parada SIM!, do BE, do IL, do CHEGA, do deputado Independente, e restantes votos a favor do PS e do PAN:

1. aprovar a aplicação de uma taxa de 0,375% sobre os prédios urbanos para 2022, nos termos do artigo 112.º, n.ºs 1 e 5 do CIMI e nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
 2. declarar os prédios identificados no Anexo 8 da presente proposta respetivamente como devolutos e em ruína nos termos e para os efeitos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006 na sua atual redação, bem como da alínea a) do n.º 3 do art.º 112 do CIMI.
7. **Fixação da participação no IRS para 2023**, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com os votos contra do PPD/PSD, do CDS/PP, do IL e do CHEGA, a abstenção do deputado Independente, e restantes votos a favor, fixar em 5% a participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do município de Matosinhos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
8. **Lançamento de derrama referente ao período de tributação de 2022**, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do PPD/PSD, do BE, as abstenções do IL e do CHEGA, e restantes votos a favor, aprovar o lançamento da derrama à taxa de 1,5% e isentar as entidades com volume de negócios, no ano anterior, inferior a cento e cinquenta mil euros) com sede no concelho de Matosinhos, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
9. **Projeto de Regulamento de Benefícios Fiscais do Município de Matosinhos**, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento de Benefícios Fiscais do Município de Matosinhos, nos termos da alínea g) do n.º 1 do

artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

10. Informação da Presidente da Câmara, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Por último, a senhora Presidente informou a Assembleia Municipal da realização no próximo dia 22 de dezembro, pelas 21h00m, de uma sessão extraordinária, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. **Mapa de pessoal para 2023, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.**

2. **Apreciação e decisão sobre a renovação do estatuto do Município de Matosinhos como sócio benemerente da Árvore – Cooperativa de Atividades Artísticas e como membro fundador da Fundação de Serralves**, nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto nos artigos 57.º e 58.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

3. **Delimitação da Zona de Pressão Urbanística para o concelho de Matosinhos – ZPU**, nos termos conjugados do disposto no n.º 3 do artigo 2º - A do Decreto-Lei nº 67/2019, de 21 de maio e alínea h) do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

4. **Desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno destinada a equipamento de utilização coletiva e constituição de direito de superfície gratuito sobre os terrenos municipais sitos entre a Rua Horácio Marçal e Rua Atriz Alda Rodrigues, na Senhora da Hora, a favor do Padroense Futebol Clube**, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

5. **Aprovação da constituição de novo Direito de Superfície gratuito sobre dois terrenos municipais, sitos na Rua Hernâni Torres, na Senhora da Hora, com a área total de 22.226 m2, a favor do Padroense Futebol Clube, onde se encontram os atuais campos de jogos**, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Procedeu-se de seguida à leitura e posterior votação da minuta da ata, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 45.º do Regimento da Assembleia Municipal de Matosinhos.

A minuta da ata foi aprovada por unanimidade.

E eu, _____, técnica superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, a subscrevi.

A Presidente da Assembleia Municipal
Dr.^a Palmira dos Santos Macedo

MINUTA DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Estiveram presentes 36 membros.

II

ORDEM DE TRABALHOS

- 11. Mapa de pessoal para 2023**, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal para 2023, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

- 12. Apreciação e decisão sobre a renovação do estatuto do Município de Matosinhos como sócio benemerente da Árvore – Cooperativa de Atividades Artísticas e como membro fundador da Fundação de Serralves**, nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto nos artigos 57.º e 58.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do estatuto do Município de Matosinhos como sócio benemerente da Árvore – Cooperativa de Atividades Artísticas e como membro fundador da Fundação de Serralves, nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto nos artigos 57.º e 58.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

- 13. Delimitação da Zona de Pressão Urbanística para o concelho de Matosinhos – ZPU**, nos termos conjugados do disposto no n.º 3 do artigo 2º - A do Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio e alínea h) do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do CHEGA e do deputado Independente e os restantes votos a favor, aprovar a delimitação da Zona de Pressão Urbanística para o concelho de Matosinhos – ZPU, nos termos conjugados do disposto no n.º 3 do artigo 2º - A do Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio e alínea h) do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- 14. Desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno destinada a equipamento de utilização coletiva e constituição de direito de superfície gratuito sobre os terrenos municipais sitos entre a Rua Horácio Marçal e Rua Atriz Alda**

Rodrigues, na Senhora da Hora, a favor do Padroense Futebol Clube, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do PPD/PSD, do CDS, do BE, a abstenção do deputado Independente e os restantes votos a favor, aprovar a desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno destinada a equipamento de utilização coletiva e constituição de direito de superfície gratuito sobre os terrenos municipais sitos entre a Rua Horácio Marçal e Rua Atriz Alda Rodrigues, na Senhora da Hora, a favor do Padroense Futebol Clube, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- 15. Aprovação da constituição de novo Direito de Superfície gratuito sobre dois terrenos municipais, sitos na Rua Hernâni Torres, na Senhora da Hora, com a área total de 22.226 m2, a favor do Padroense Futebol Clube, onde se encontram os atuais campos de jogos**, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do PPD/PSD, do CDS, dos membros do Movimento de Cidadãos Eleitores António Parada, SIM! Paula Cristina da Cruz Mesquita e Susana Cristina Pereira Mano, do BE e do deputado Independente e restantes votos a favor:

1) aprovar a constituição de novo Direito de Superfície gratuito sobre dois terrenos municipais, sitos na Rua Hernâni Torres, na Senhora da Hora, com a área total de 22.226 m2, a favor do Padroense Futebol Clube, onde se encontram os atuais campos de jogos;

2) ratificar o ato administrativo praticado, ao abrigo do disposto nos termos do disposto no art. 164.º do CPA.

Procedeu-se de seguida à leitura e posterior votação da minuta da ata, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 45.º do Regimento da Assembleia Municipal de Matosinhos.

A minuta da ata foi aprovada por unanimidade.

E eu, _____, chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, a subscrevi.

A Presidente da Assembleia Municipal
Dr.^a Palmira dos Santos Macedo

B. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO**B.1. DESPACHOS****DESPACHO 60 – 13/12/2022****RENOVAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO DE ARTUR MANUEL CÔRTE-REAL SOUTO NEVES**

A lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual estabelece, no artigo 2º, conjugado com o artigo 23º e seguintes, aplicável à administração local, por força do disposto nos artigos 1º e 17º da lei nº 49/2012 de 29 de agosto, determinar a forma e procedimento para a decisão de renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do decreto-lei nº 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na lei nº 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, pelo despacho 10302/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 162, de 23 de agosto, prevendo a direção intermédia de 2º grau – Divisão de Projetos e Promoção de Obras.

O Sr. Arq. Artur Manuel Côrte-Real Souto Neves, desempenha funções no cargo de direção intermédia de 2º grau, chefe de divisão de Projetos e Promoção de Obras, desde o dia 01 de março de 2020, conforme aviso 20896/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 249, de 24 de dezembro de 2020.

Face ao exposto, após análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, e em cumprimento do artigo 24º da lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino a renovação da comissão de serviço do Sr. Arq. Artur Manuel Côrte-Real Souto Neves, no cargo de direção intermédia de 2º grau, chefe de divisão de Projetos e Promoção de Obras, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

DESPACHO 61 – 13/12/2022**RENOVAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO DE LILIANA RAQUEL DE ALMEIDA E SOUSA**

A lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual estabelece, no artigo 2º, conjugado com o artigo 23º e seguintes, aplicável à administração local, por força do disposto nos artigos 1º e 17º da lei nº 49/2012 de 29 de agosto, determinar a forma e procedimento para a decisão de renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do decreto-lei nº 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na lei nº 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, pelo despacho 10302/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 162, de

23 de agosto, prevendo a direção intermédia de 2º grau – Gabinete Médico Veterinário.

A Sra. Dra. Liliana Raquel de Almeida e Sousa, desempenha funções no cargo de direção intermédia de 2º grau, chefe de divisão do Gabinete Médico Veterinário, desde o dia 24 de fevereiro de 2020, conforme aviso 20896/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 249, de 24 de dezembro de 2020.

Face ao exposto, após análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, e em cumprimento do artigo 24º da lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino a renovação da comissão de serviço da Sra. Dra. Liliana Raquel de Almeida e Sousa, no cargo de direção intermédia de 2º grau, chefe de divisão do Gabinete Médico Veterinário, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2023.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

DESPACHO 62 – 13/12/2022**RENOVAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO DE JOÃO MIGUEL QUINTÃO**

A lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual estabelece, no artigo 2º, conjugado com o artigo 23º e seguintes, aplicável à administração local, por força do disposto nos artigos 1º e 17º da lei nº 49/2012 de 29 de agosto, determinar a forma e procedimento para a decisão de renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do decreto-lei nº 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na lei nº 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, pelo despacho 10302/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 162, de 23 de agosto, prevendo a direção intermédia de 1º grau – Departamento de Planeamento.

O Sr. Arq. João Miguel Pinto Ribeiro Quintão, desempenha funções no cargo de direção intermédia de 1º grau, diretor do departamento de Planeamento, desde o dia 24 de fevereiro de 2020, conforme aviso 20896/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 249, de 24 de dezembro de 2020.

Face ao exposto, após análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, e em cumprimento do artigo 24º da lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino a renovação da comissão de serviço do Sr. Arq. João Miguel Pinto Ribeiro Quintão, no cargo de direção intermédia de 1º grau, diretor do departamento de Planeamento, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2023.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

DESPACHO 63 – 30/12/2022

DESIGNAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO DO ENGº LUÍS MIGUEL PALERMO FARIA AMARAL DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES

A Autarquia aprovou a Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Matosinhos, nos termos do Dec-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro na sua redação atual em conjugação com a Lei nº 2/2004, da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua redação atual, o qual define o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas e regulamenta a organização dos serviços municipais da Câmara Municipal de Matosinhos, conforme Despacho nº 10302/2022, publicação em Diário da República, nº 162, Série II, de 23 de agosto de 2022.

Por conveniência de serviço e para assegurar o normal funcionamento da organização interna, importa designar em regime de substituição o trabalhador que detenha o perfil adequado e os requisitos legalmente exigidos para o desempenho da respetiva função.

Assim, e face ao exposto, designo em regime de substituição, ao abrigo do artº 27º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, com efeitos a partir de 9 de janeiro de 2023 (inclusive):

Luis Miguel Palermo Faria Amaral – unidade de 3º grau – Unidade de Gestão de Edifícios Escolares.

Autorizo que o dirigente designado em regime de substituição opte pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, se assim o pretender.

Mais determino a abertura de procedimento concursal para o respetivo cargo da estrutura e organização dos serviços em vigor.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

C. EDITAIS E AVISOS**C.1. EDITAIS****EDITAL 364 – 30/11/2022**

LIMPEZA DE TERRENO - TRAVESSA DA GUARDA

-----Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 06 de outubro de 2022, **dirigido a Maria Irene Alves da Costa Pinto, Cabeça de Casal da Herança de Maria Emilia Alves da Silva, sendo a última morada**

conhecida na rua Humberto Cruz, n.º 611 - r/c drt, na Freguesia de Leça da Palmeira, neste Concelho, desconhecendo-se a atual, assim como, são desconhecidos os titulares de direitos reais sobre o imóvel, no processo administrativo com o OD/2022/19087, com o seguinte conteúdo: ---

----- No Departamento de Ambiente, corre seus termos um processo relativo ao imóvel, sito na travessa da Guarda, junto ao n.º 79, Freguesia de Perafita, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procedeu à desmatação e limpeza regular do imóvel, uma vez que apresenta vegetação espontânea infestante e não infestante, nomeadamente ervado e silvado, de entre outra vegetação inominada à mistura, havendo vegetação que já se encontra seca, sendo densa em certos locais, com portes estimados entre os 1,20 metros e os 2,60 metros de altura, cobrindo a totalidade da área do terreno, suscitando deste modo a consideração de uma situação de insalubridade, pela proliferação de bichos que nele se alojam, nomeadamente, insetos, roedores, rastejantes, que atingem as casas, e, no caso das condições atmosféricas se encontrarem favoráveis, com dias de temperaturas elevadas, e de baixa humidade atmosférica, em face do estado da vegetação, o risco de incêndio.-----

-----Por meu despacho de 06/10/2022, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, informo V. Exª. que o início do procedimento teve lugar no dia 06/10/2022 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza do imóvel em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.-----

-----Pode, no entanto, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de **15 dias úteis**, alegar por escrito o que se lhe aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à sua disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h15 e das 14h00 às 17h15.-----

-----Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados. -----

-----O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos. -----

A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 366 – 6/ 12/2022

HASTA PÚBLICA DE UM LOTE DE ACÇÕES DO LEIXÕES SPORT CLUBE S.A.D.

----- Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, de acordo com a deliberação tomada pela Câmara

Municipal, na sua reunião de 08/02/2022 e da Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de 07/03/2022, o Município de Matosinhos irá proceder à alienação em hasta pública, de um lote indiviso de ações representativas de 0,33(3)% do capital social do Leixões Sport Clube Futebol, S.A.D.

----- **1. VALOR BASE DE LICITAÇÃO:** 1.000,00 € (mil euros) -----

----- **2. HASTA PÚBLICA:** A hasta pública terá lugar às 10H30, no 10º dia útil subsequente à publicação do presente Edital no Diário da República, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida D. Afonso Henriques, em Matosinhos -----

----- O valor dos lanços mínimos é fixado pela comissão em montante não inferior a 1% do valor base de licitação. -----

----- A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto. -----

----- **3. PAGAMENTO:** O pagamento do lote de ações será efetuado da seguinte forma: -----

----- 25% no ato da adjudicação provisória; -----

----- 75% no prazo de 5 dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação definitiva; -----

----- **4. ADJUDICAÇÃO:** A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete à Câmara Municipal de Matosinhos, devendo de ela ser notificado o interessado, por carta registada, com aviso de receção, no prazo máximo de 30 dias seguidos, a contar da adjudicação provisória. -----

----- O Município de Matosinhos reserva-se no direito de não adjudicar definitivamente a venda do lote de ações, caso haja fundados indícios de conluio entre os concorrentes, exista erro relevante sobre a identificação do proponente ou do bem, ou outra causa justificativa, desde que fundamentada na lei. -

----- Quaisquer informações e os esclarecimentos relativos ao presente procedimento poderão ser solicitados por todos os interessados à Divisão de Gestão Patrimonial para o email: gestao.patrimonial@cm-matosinhos.pt -----

----- Para constar, se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo. -----

----- Paços do Concelho, 05 de dezembro de 2022 -----

A Presidente da Câmara,

Dra. Luísa Salgueiro

EDITAL 367 – 07/12/2022

LIMPEZA DE TERRENO RUA DAS RIBEIRAS

----- Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora

Vereadora Enga. Manuela Álvares de 24 de outubro de 2022, **considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na rua das Ribeiras, n.º 368, na Freguesia de Perafita, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com o OD/2022/28213, com o seguinte conteúdo:** -----

----- Decorrido o prazo estabelecido no Edital N.º 324/2022 de 28 de outubro, relativo ao imóvel sito na rua das Ribeiras, n.º 368, na Freguesia de Perafita, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de manutenção do mesmo, do qual os requeridos são proprietários/Titulares dos Direitos Reais do imóvel, constatou-se que por informação da Fiscalização Municipal datada de 30/11/2022, o imóvel não foi limpo. -----

----- Podem, no entanto, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de 10 dias úteis, alegarem por escrito o que se lhes aprofundar sobre o assunto, encontrando-se os autos à vossa disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h15 e das 14h00 às 17h15. -----

----- Pelo presente e para os devidos efeitos são citados aos interessados acima identificados. -----

----- O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos. -----

A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 368 – 09/12/2022

ALTERAÇÃO ALVARÁ LOTEAMENTO. TITULADA PELO ALVARÁ 688-97

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35.º, n.º 1 alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 688/97, localizado na **RUA R TRAVESSA DA TRAVAGEM, RUA DR. JOSÉ MARINHO E RUA DR. DELFIM DOS SANTOS**, em nome de ABILIO MENDES FERREIRA E OUTROS. Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **MARIA MANUELA QUEIROZ MONTEIRO**, para o lote n.º 16, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 1719/19990128 da freguesia de Custóias, omissa na matriz.

As alterações ao Lote n.º 16 consistem no seguinte:

. Aumento da área total do lote para 146,00 m2*

. Aumento da área total de implantação (estabelecimento) para 124,60 m2.

. Aumento da área da habitação (piso 1) para 101,90 m2.

. Aumento da área total de construção para 225,60 m2.

** A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta assente em levantamento aerofotogramétrico, pois ao tempo não era exigível levantamento topográfico.*

Assim e face ao levantamento agora efetuado para efeitos de construção no lote, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado sob o nº 2022-CMM-8970, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A Presidente da Câmara Municipal,
(Dr.^a Luísa Salgueiro)

EDITAL 369 – 09/12/2022

LIMPEZA DE TERRENO MONTE DOS OUTEIROS

-----Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 24 de outubro de 2022, **considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na na rua Monte dos Outeiros, frente ao n.º 312, na Freguesia de S. C. do Bispo, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com a referência OD/2022/27959, com o seguinte conteúdo:** -----

-----Decorrido o prazo estabelecido no Edital N.º 325/2022 de 28 de outubro, relativo ao imóvel sito na rua Monte dos Outeiros, frente ao n.º 312, na Freguesia de S. C. do Bispo, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de manutenção do mesmo, do

qual os requeridos são proprietários/Titulares dos Direitos Reais do imóvel, constatou-se que por informação da Fiscalização Municipal datada de 30/11/2022, o imóvel não foi limpo. -----

-----Podem, no entanto, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de **10 dias úteis**, alegarem por escrito o que se lhes aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à vossa disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h15 e das 14h00 às 17h15.-----

-----Pelo presente e para os devidos efeitos são citados aos interessados acima identificados. -----

-----O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos. -----

A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 370 – 09/12/2022

Limpeza terreno rua Henrique Bravo

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 20 de julho de 2022, **dirigido a Filomena da Silva Dias Bastos, Cabeça de Casal de Firmino da Costa Santos, sendo a última morada conhecida na rua da Portela, n.º 424 – 1.º dt., na Freguesia de S. C. do Bispo, neste Concelho, desconhecendo-se a atual, no processo administrativo com a referência o OD/2022/3160, com o seguinte conteúdo:** -----

----- No Departamento de Ambiente, corre seus termos um processo relativo ao terreno, sito na rua Henrique Bravo, n.º 7196, na Freguesia de S. M. Infesta, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procedeu à desmatagem e limpeza regular do logradouro, porquanto apresenta vegetação espontânea infestante inominada, bem como erva tinteira, arbustos e fetos, vegetação esta misturada com videiras de crescimento brávido, com a altura média calculada em cerca de 0,50 metros e 2,00 metros, atingindo alturas superiores em certos locais, cobrindo a totalidade da Sua área, suscitando deste modo a consideração de uma situação de insalubridade, pela proliferação de bichos que nele se alojam, nomeadamente, insetos, roedores, rastejantes, que atingem as casas vizinhas, podendo ainda e caso não haja intervenção ocorrer o perigo de incêndio, dado o aumento das temperaturas e a vegetação começar a secar.-----

----- Por meu despacho de 20/07/2022, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do

Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V. Ex.^a. que o início do procedimento teve lugar no dia 05/07/2022 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza da totalidade do imóvel em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.-----
-----Pode, no entanto, se assim o entender, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de **15 dias úteis**, alegar por escrito o que se lhe aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à vossa disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h15 e das 14h00 às 17h15.-----
-----Pelo presente e para os devidos efeitos é citado a interessada acima identificada. -----
-----O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos. -----
A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 371 – 9/12/2022

LIMPEZA DE TERENO RUA DE AVILHÓ

-----Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 30 de novembro de 2022, **considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel, no processo administrativo com a referência OD/2022/28541, com o seguinte conteúdo:** -----

----- No Departamento de Ambiente, corre seus termos um processo relativo ao imóvel, sito na travessa de Avilhó, n.º 159, na Freguesia de Custóias, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procederam à desmatização e limpeza regular do mesmo, uma vez que apresenta vegetação espontânea infestante e não infestante, nomeadamente silvado e arbustos, de entre outra vegetação denominada à mistura, havendo vegetação que já se encontra seca, e pelo que é possível observar do arruamento cobre a totalidade do terreno, com portes elevados, atingindo alturas superiores a 2 metros, havendo vegetação e arbustos que já ultrapassam os limites do terreno, impedindo a normal circulação de peões, suscitando deste modo a consideração de uma situação de insalubridade, pela proliferação de bichos que nele se alojam, nomeadamente insetos, roedores, rastejantes, que atingem as casas, bem como os inconvenientes causados aos moradores contíguos causados pelos ramos de arbustos que invadem os prédios laterais.--

-----Por meu despacho de 30/11/2022, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V. Exas. que o início do procedimento teve lugar no dia 30/11/2022 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza do imóvel em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.-----
-----Pode, no entanto, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de **15 dias úteis**, alegarem por escrito o que se lhes aprouverem sobre o assunto, encontrando-se os autos à disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h15 e das 14h00 às 17h15.-----
-----Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados. -----
-----O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos. -----
A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 378 – 14/12/ 2022

LIMPEZA DE TERRENO RUA DE CIMA

-----Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 07 de dezembro de 2022, **considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na rua de Cima, n.º 201 com a rua dos Vareiros, na Freguesia de Lavra, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com a referência OD/2022/25786, com o seguinte conteúdo:**

-----No Departamento de Ambiente, corre seus termos um processo relativo ao imóvel, sito na rua de Cima, n.º 201 com a rua dos Vareiros, na Freguesia de Lavra, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procedeu à desmatização e limpeza regular do logradouro, porquanto este apresenta vegetação espontânea infestante, essencialmente arbustos e silvado, parcialmente seca, com a altura média calculada em cerca de 1,60 metro, cobrindo toda a sua área, inclusive junto dos confrontantes, suscitando deste modo a consideração de uma situação de insalubridade, pela proliferação de bichos que nele se podem alojar, nomeadamente insetos, roedores, rastejantes, que atingem as casas, e, no caso das condições atmosféricas se encontrarem favoráveis, especialmente em dias de temperaturas elevadas e

de baixa humidade atmosférica, em face do estado da vegetação, o risco de incêndio. -----

-----Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V. Exas. que o início do procedimento teve lugar no dia 04/11/2022 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza da totalidade do terreno em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.-----

-----Podem, no entanto, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de **15 dias úteis**, alegarem por escrito o que se lhes aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à vossa disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h15 e das 14h00 às 17h15.-----

-----Pelo presente e para os devidos efeitos são citados aos interessados acima identificados. -----

-----O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos. -----

A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 379 – 14/12/2022

LIMPEZA DE TERRENO RUA FRANCISCO MAIA

-----Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 04 de novembro de 2022, **considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na rua Francisco Maia, frente ao n.º 292, na Freguesia de Leça da Palmeira, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com a referência OD/2022/22203, com o seguinte conteúdo:** _

-----Decorrido o prazo estabelecido no Edital N.º 333/2022 de 09 de novembro, relativo ao imóvel sito na rua Francisco Maia, frente ao n.º 292, na Freguesia de Leça da Palmeira, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de manutenção do mesmo, do qual os requeridos são proprietários/Titulares dos Direitos Reais do imóvel, constatou-se que por informação da Fiscalização Municipal datada de 13/12/2022, o imóvel não foi limpo. -----

-----Podem, no entanto, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de **10 dias úteis**, alegarem por escrito o que se lhes aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à vossa disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso

Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h15 e das 14h00 às 17h15.-----

-----Pelo presente e para os devidos efeitos são citados os interessados acima identificados. -----

-----O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos. -----

A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 383 – 19/12/2022

DELEGAÇÃO DE PODERES ISABEL CASELHA

----- Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, delega, ao abrigo do disposto no artigo 38º, nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na Dr.ª Isabel Maria Rente Salgado Mateus Caselha, casada, natural da freguesia e concelho de Matosinhos, com domicílio profissional na avenida D. Afonso Henriques, concelho de Matosinhos, portadora do Cartão de Cidadão número 10306317 OZX5, contribuinte fiscal número 200 127 373, a representação do Município de Matosinhos, competência prevista no artigo 35º, nº 1, alínea a) da referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na outorga da escritura de constituição de direito de superfície a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia do Bom Jesus de Matosinhos e que incide sobre o artigo urbano 9933, da União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira. Matosinhos e Edifício dos Paços do Concelho, 16 de dezembro de 2022

A Presidente da Câmara,
Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 384 – 21/12/2022

DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que retifica o Edital n.º 366/2022, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 243, de 20 de dezembro de 2022.

Assim, onde se lê:

«Valor Base de Licitação: 1.000,00€ (dez mil euros)»

Deve ler-se:

«Valor Base de Licitação: 1.000,00€ (mil euros)»

Paços do Concelho, 20 de dezembro de 2022. -----

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 385/2022 DE 21/12

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ 1063/09 - LOTE 29

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º, nº. 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação

atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1063/09, localizado na **rua Campo Pedroso**, união de Freguesias de Perafita Lavra e Santa Cruz Do Bispo, em nome de **Associação Moradores Monte Pedroso**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **Carlos Augusto Pinto Veloso**, para o lote n.º 29, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 4061/20100506, da freguesia de Perafita inscrito na matriz Urbana sob o n.º 5041-P que consta de:

A alteração ao lote n.º 29 consiste no seguinte:

- . Aumento da área do lote para 368 m2*
- . Aumento da área de implantação da habitação para 146,0 m2
- . Diminuição da área de construção da habitação para 146,0 m2
- . Aumento da área de anexo/telheiro para 32 m2
- . Diminuição da área de construção total para 178,0 m2
- . Diminuição do número de pisos para 1

*A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não serem consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2022-CMM-9954 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Dr.ª Luísa Salgueiro)

EDITAL 386/2022 DE 21/12

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ 730/98 - LOTE 18

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., n.º. 1 alínea t) da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 730/98, localizado na **Rua e Travessa dos Caçadores**, em nome de JOSE MANUEL REIMAO.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **NUNO MIGUEL PEREIRA ORGANISTA e JOANA CATARINA PIRES DE SOUSA**, para o lote n.º **18**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2086/19990625 da freguesia de Perafita, inscrito na matriz n.º 9995 de natureza urbana e que consta de:

Alteração ao lote 18:

- . Diminuição da área do lote para 198.00 m2*
- . Diminuição da área de implantação da habitação para 80.00 m2
- . Diminuição da área do piso 1 para 84.00 m2
- . Aumento da área de anexo para 24.50 m2
- . Diminuição da área de construção total para 188.50 m2

** Assim e face ao levantamento agora efetuado para efeitos de construção no lote, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.*

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não serem consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de submissão: 2022-CMM-25198 pode ser consultado na Loja do Município (horário de expediente), sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900).

A Presidente da Câmara,
(Dr.ª Luísa Salgueiro)

EDITAL 387 – 21/12/2022

LIMPEZA DE TERRENO SITO NA RUA OCIDENTAL

-----Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 06 de outubro de 2022, **dirigido a Ana Margarida Menezes Simões e Queirós, Cabeça de Casal da Herança de Álvaro Manuel Ferreira Simões, sendo a última morada conhecida na rua das Oliveiras, n.º 104 – 3.º esq., no Porto, desconhecendo-se a atual, no processo administrativo com a referência o OD/2022/17039**, com o seguinte conteúdo: -----

----- No Departamento de Ambiente, corre seus termos um processo relativo ao imóvel sito na rua Ocidental, traseiras do n. 1261, na Freguesia de Perafita, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procedeu à desmatização e limpeza regular do imóvel, uma vez que apresenta vegetação espontânea infestante e não infestante, nomeadamente ervado e silvado, de entre outra vegetação denominada à mistura, havendo vegetação que já se encontra seca, sendo densa em certos locais, com portes estimados entre os 1,40 metros e os 2,20 metros de altura, cobrindo a totalidade da área do terreno, suscitando deste modo a consideração de uma situação de insalubridade, pela proliferação de bichos que nele se alojam, nomeadamente, insetos, roedores, rastejantes, que atingem as casas, e, no caso das condições atmosféricas se encontrarem favoráveis, com dias de temperaturas elevadas, e de baixa humidade atmosférica, em face do estado da vegetação, o risco de incêndio.-----

----- Por meu despacho de 06/10/2022, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V. Ex.ª. que o início do procedimento teve lugar no dia 06/10/2022 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza da totalidade do imóvel em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.-

-----Pode, no entanto, se assim o entender, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de **15 dias úteis**, alegar por escrito o que se lhe aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à vossa disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h15 e das 14h00 às 17h15.-----

-----Pelo presente e para os devidos efeitos é citada a interessada acima identificada. -----

-----O presente Edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos. -----

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 389 – 22/12/2022

RETIRADA DE DUAS FLOREIRAS COLOCADAS EM ÁREA PÚBLICA

-----**LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 06 de outubro de 2022, **dirigido a Maria Inês Correia – ines-correia@hotmail.com, desconhecendo-se a morada atual, no processo administrativo com a referência o OD/2022/15541**, com o seguinte conteúdo: -----

----- No Departamento de Ambiente, corre seus termos um processo relativo à retirada de duas floreiras colocadas em área pública de circulação entre jazigos, junto ao jazigo na 1.ª Secção do Cemitério de Sendim, na Freguesia de Matosinhos, em violação ao disposto no Regulamento dos Cemitérios Municipais o qual apenas permite o respetivo embelezamento dos respetivos jazigos, nomeadamente com floreiras e outros ornamentos dentro da área do respetivo jazigo, conforme disposto no n.º 4 dos artigos 64.º e 72.º do citado Regulamento Municipal.-----

-----Assim, por despacho de 21/11/2022 da Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares por coadjuvação de acordo com a alínea e) das Funções do ponto 1.2 do n.º 1 da Secção I do Despacho 128/2021 de 13 de dezembro, da Exma. Senhora Presidente, e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V. Ex.ª. que o início do procedimento teve lugar no dia 21/11/2022 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a retirada das duas floreiras do local onde se encontram.-----

-----Pode, no entanto, se assim o entender, nos termos do art.º 121.º do já referido C.P.A., e no prazo de **10 dias**, alegar por escrito o que se lhe aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à sua disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h15 e das 14h00 às 17h15.-

-----Pelo presente e para os devidos efeitos é citada a interessada acima identificada. -----

-----O presente Edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos. -----

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 390 – 22/12/2022

LIMPEZA DE TERRENO RUA CENTRAL DO CHANTRE

-----LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 08 de setembro de 2022, **dirigido a José Manuel Costa Barros, sendo a última morada conhecida na rua António Gomes Soares Pereira, n.º 218 – 9.º esq., na Maia, desconhecendo-se a atual, no processo administrativo com a referência o OD/2022/22137**, com o seguinte conteúdo: -----

----- No Departamento de Ambiente, corre seus termos um processo relativo ao imóvel, sito na rua Central do Chantre e rua Nova do Chantre, lote 25 do alvará loteamento 894, na Freguesia de Leça do Balio, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procedeu à desmatação e limpeza regular do terreno, porquanto apresenta vegetação espontânea infestante e não infestante desregrada e não tratada na medida que silvado, plumas, o tojo, erva tintureira, arbustos, de entre outra vegetação inominada á mistura, com vegetação que já se encontra seca, estimando-se a sua altura de entre 0,50 metros e 1,50 metros, podendo atingir alturas superiores, situação esta que causa insalubridade do local, o aparecimento de pragas de ratos, insetos e outros animais, havendo ainda o risco de incêndio, fator este agravado pela vegetação seca existente aliado à época do ano e temperaturas elevadas.-----

-----Por meu despacho de 08/09/2022, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V. Ex.ª. que o início do procedimento teve lugar no dia 04/08/2022 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza do imóvel em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.-----

-----Pode, no entanto, se assim o entender, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de **15 dias úteis**, alegar por escrito o que se lhe aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à sua disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h15 e das 14h00 às 17h15.-----

-----Pelo presente e para os devidos efeitos é citado o interessado acima identificado. -----

-----O presente Edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos. -----

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 391/2022 DE 28/12/2022

APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE PERÍODO EXPERIMENTAL PARA AS CARREIRAS DO MAPA DE PESSOAL DA AUTARQUIA;

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 30 de novembro de 2022, o Regulamento do período experimental para as carreiras do mapa de pessoal da Autarquia de Matosinhos, anexo ao presente edital, do qual faz parte integrante.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho. -----

E eu, _____, chefe do gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi. -----

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 393/2022 DE 29/12/2022

LIMPEZA DE TERRENO SITO NA RUA DE XISTO, GUIFÕES;

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 04 de novembro de 2022, **considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na rua Monte Xisto, entre os n.ºs 287 e 317, na Freguesia de Guifões, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com a referência OD/2022/22448**, com o seguinte conteúdo:-----

-----Decorrido o prazo estabelecido no Edital N.º 334/2022 de 09 de novembro, relativo ao imóvel sito na rua do Monte Xisto, entre os n.ºs 287 e 317, na Freguesia de Guifões, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de manutenção do mesmo, do qual os requeridos são proprietários/Titulares dos Direitos Reais do imóvel, constatou-se que por informação da Fiscalização Municipal datada de 21/12/2022, o imóvel não foi limpo. -----

-----Podem, no entanto, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de **10 dias úteis**, alegarem por escrito o que se lhes aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à vossa disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h15 e das 14h00 às 17h15.-----

-----Pelo presente e para os devidos efeitos são citados aos interessados acima identificados. -----

-----O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos. -----

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 395/2022 DE 30/12/2022

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ 1031/08 - LOTE 35;

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22.º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1031/08, localizado na rua de Santa Marinha n.º 191, 199, união de freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, em nome de ASSOCIACAO DE COMPROPRIETARIOS PREDIOS "MILHO TELHEIRAS E DEVESA".

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **ASPECTOS DE VIDA - S.A.**, para o lote n.º 35, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 6161/20120216, Freguesia de Matosinhos, MATRIZ n.º: 9802 NATUREZA: Urbana, e que consta de:

As alterações ao lote 35 consistem no seguinte:

Diminuição da área do lote para 399,48 m²;

Aumento do n.º de fogos para n.º máximo de 3;

Aumento do n.º de pisos para 2 pisos acima da cota de soleira;

Ampliação da área total de implantação para área máxima de 233,36 m²;

Ampliação da área de construção das edificações principais para área máxima de 246,87 m²;

Diminuição da área de anexos para área máxima de 72,71 m²;

Ampliação da área total de construção para área máxima de 319,58 m²

*A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao

número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o **pedido 32084** encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, em "horário de expediente"

A PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Drª Luísa Salgueiro)

EDITAL 396/2022 DE 30/12/2022

NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DEVOLUTOS

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso das suas competências e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea b) do n.º 3, ambos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna pública a notificação aos proprietários dos imóveis identificados na relação anexa, que por deliberação de Câmara de 14/12/2022, foi proferida decisão final com a consequente comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira nos termos do n.º 16 do art.º 112º do CIMI, com vista à aplicação do agravamento da taxa do IMI nos termos previstos no n.º 3 do art.º 112º do CIMI, relativamente aos sujeitos passivos referentes e os prédios constantes da listagem A. -----

----- No que se refere à listagem B, a deliberação da Câmara foi no sentido de se manter a taxa de IMI, sem qualquer agravamento. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais que a Lei designa. -----

----- Paços do Concelho, 30 de dezembro de 2022. ----

A Presidente da Câmara,

Dra. Luísa Salgueiro

LISTAGEM A

Artigo Matricial	Nome do proprietário	Morada	Código Postal
130814-U-2184	JOAQUIM ANTONIO PEREIRA MOREIRA	R CIDADE DE RABAT, N.º 52 - 4.º - DT.º	1500-158 LISBOA
130814-U-1212	MARIA FERNANDA ROSAS VALENTE	R DE SANTO ANTONIO DO TELHEIRO N.º 61 1.º DTO	4465-249 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130814-U-1440	MARIA AMELIA DA SILVA FONTES DE SOUSA	R GODINHO FARIA 682	4465-151 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130814-U-1607	BOAVENTURA GOMES DA SILVA	R SOBREIRO 743	4460-828 SENHORA DA HORA
130814-U-4965	IDEALIZAR LDA	QUINTA DE CARAFULAS N 250	4690-106 ESPADANEDO CNF



130814-U-5037	TRAÇO CONCRETO PROMOÇÃO IMOBILIARIA S A	RUA OLIVEIRA GAIO N 115	4465-219 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130811-U-685	DOMINGOS JOAQUIM PAULO BRAGA	R DE PEREIRÓ Nº 87	4460-083 GUIFÕES
130811-U-705	AUGUSTO DE MAGALHÃES ANTUNES	R CONDE VILA FLOR 281	4455-576 PERAFITA
130812-U-8286-HAB C	JOSE PEDRO MIRA CAPITÃO	R DA VILARINHA 1174 B	4100-508 PORTO
130812-U-8286-HAB C	MARIA CLARA MIRA CAPITÃO	R RODRIGO DA FONSECA, Nº 58 - 1º.	1250-193 LISBOA
130811-U-687	MARIA ALEXANDRINA LIMA DA COSTA	R DA FONTE VELHA 1233 - R/C	4460-736 CUSTÓIAS MTS
130811-U-759	ISAURA PEREIRA LEITE - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R OLIVEIRA MARTINS Nº 141	4460-785 CUSTÓIAS MTS
130812-U-1123	SOFIA SOARES DE CARVALHO	R DO CALVARIO N 579	4585-028 BALTAR
130812-U-1123	MARIA JOSE NUNES DE CARVALHO	R DO CALVARIO N 579	4585-028 BALTAR
130812-U-1989	MARIA JOÃO PINHO DE MATOS	R DO JARDIM N.º 128 JARDIM	3730-527 CODAL
130812-U-1989	REINALDO COSTA MOREIRA	R HELENA VIEIRA DA SILVA Nº 374, ENTRADA 6, 3º, DTº. LEÇA DA PALMEIRA	4450-590 MATOSINHOS
130813-U-4963	MANUEL FERREIRA DE OLIVEIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R OCIDENTAL 222	4455-509 PERAFITA
130814-U-1348	MARIO MARQUES NOGUEIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	TV DA CIDREIRA 77	4465-077 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130814-U-3100	MIKAEL FERNANDES PEREIRA	R DAS PISCINAS, Nº 14 - R/C DTO.	5340-310 MACEDO DE CAVALEIROS
130814-U-1254	JOSE AUGUSTO COSTA DA SILVA CRUZ	R AQUILINO RIBEIRO 260	4465-024 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130814-U-1254	RODRIGO ANTONIO DA SILVA COSTA CRUZ	R DAS LARANJEIRAS 193	4465-186 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130814-U-1362	JANELINCANDESCENTE LDA	RUA SARMENTO BEIRES N 98	4250-448 PORTO
130814-U-1552	AUSENDA MARIA BAPTISTA TEIXEIRA ROMÃO	R HENRIQUE BRAVO Nº 6551	4465-166 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130814-U-2096	JOAQUIM NOGUEIRA DA SILVA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R CAPELA DO TELHEIRO Nº90	4465-054 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130811-U-6115	PEDRO MIGUEL FERREIRA VIEIRA	R ARAÚJO 1415	4465-580 LEÇA DO BALIO
130811-U-2913-CAS/D	ROGERIO DA SILVA COUTO	R OFÉLIA DA CRUZ COSTA 225	4455-139 LAVRA
130811-U-3864	MARIA CIDADIA DA SILVA SANTOS	R DA ESTAÇÃO DO ARAÚJO 356	4465-621 LEÇA DO BALIO
130811-U-12924	MARIA GLORIA FERREIRA DAS NEVES PEREIRA DA SILVA	R NOVA DE SÃO GENS Nº 475	4460-780 CUSTÓIAS MTS
130811-U-1336	FERNANDO MANUEL DE OLIVEIRA MENDES	R MONTE CASTÉLO 539	4460-057 GUIFÕES
130811-U-3413	ANA ROSA SILVA MOREIRA	R ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA Nº 1149	4460-677 CUSTÓIAS MTS
130811-U-2763	ANTONIO BORGES DE PAIVA	R DE GATÕES 1213	4460-026 GUIFÕES
130811-U-807	JEREMY GOMES CARVALHO	R FRANÇA BORGES 264	4465-635 LEÇA DO BALIO
130811-U-13226	AUGUSTO PEREIRA LOUREIRO	R DE CUSTIÓ 1991	4465-607 LEÇA DO BALIO
130813-U-12683	HELENA DA SILVA OLIVEIRA	R DR FARINHOTE 973	4470-602 MAIA
130812-U-1964	JOAQUIM FERNANDO DA COSTA VALENÇA	R FRESCA 129 LEÇA DA PALMEIRA	4450-680 MATOSINHOS
130811-U-1630	JOSE MARTINS NEVES - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R HERNANI TORRES BL H N 90 1 DT	4460-327 SENHORA DA HORA
130812-U-1143	SEGREDITINERANTE - LDA	RUA D PEDRO V N 410 2	4050-015 PORTO
130812-U-6229	ROJO-PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS SA	LUGAR DE PINHAL BASTO	4615-421 MACIEIRA DA LIXA
130812-U-4022	ESTADO PORTUGUES	R DA ALFANDEGA N 5 1	1149-008 LISBOA
130812-U-2572	PEDRO JOSE JUSTO PEREIRA	R SÃO ROQUE 151	4450-245 MATOSINHOS
130812-U-9589	MARIA CAROLINA CARDOSO DA SILVA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R DOM FREI RODRIGO DA CUNHA N 113	4465-737 LEÇA DO BALIO
130812-U-1687	RICARDINA DE JESUS NUNES BENTA PEREIRA	R DA CAVERNEIRA - 33	4490-500 PÓVOA DE VARZIM
130812-U-1693	HORACIO PEREIRA DE LIMA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R CONDE ALTO MEARIM N 562 2	4450-028 MATOSINHOS

130812-U-2653	MIGUEL AZEVEDO OLIVEIRA SANTOS	AV DE SÃO SEBASTIÃO 1447	4910-649 VILE
130812-U-1336	FERNANDO DE CARVALHO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R OSCAR DA SILVA 260	4450-752 MATOSINHOS
130812-U-5026-A	JOSE MARTINS DE OLIVEIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R GEN HUMBERTO DELGADO 284 1 DRT	4450-699 MATOSINHOS
130812-U-980	FREDERICO ANTONIO CORREIA MARTINS	R HINTZE RIBEIRO 412 2º LEÇA DA PALMEIRA	4450-691 MATOSINHOS
130812-U-6081-HAB B	MARIA ETELVINA PEREIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R TOMAS RIBEIRO N 155	4450-296 MATOSINHOS
130813-U-3170	JOÃO CARLOS GOMES ALVES PINHEIRO DE SOUSA	R CONDE VILA FLOR 182	4455-576 PERAFITA
130813-U-4915	JOAQUIM TAVARES DE OLIVEIRA DUARTE	R MANUEL GONÇALVES LAGE 112 ÁGUAS SANTAS	4425-122 MAIA
130814-U-914	PEDRO FRANCISCO ROSAS VALENTE	R DINIS DIAS - 188	4455-125 LAVRA
130814-U-2830	MARIA MANUEL DOS SANTOS SILVA MOREIRA ABRUNHOSA	R VERDEIRO DO CARMO Nº 337 2º CENTRO	4455-212 LAVRA
130814-U-2830	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA MOREIRA TEIXEIRA	R DE CALVILHE Nº 56 MILHEIROS	4475-258 MAIA
130814-U-2830	SARA RAQUEL DOS SANTOS SILVA MOREIRA	R DOMINGOS LUIS BARREIROS TOMÉ Nº 259- 3º CP	4470-273 MAIA
130814-U-1404	MARCELINA SANTOS CORREIA	R DR GERMANO TORRES 68 4 ESQ	4470-049 MAIA
130814-U-4124	AUGUSTO FERNANDES MOREIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	LG DO SOUTO 100	4485-763 VILAR VCD
130814-U-3308	JOSE AUGUSTO COSTA DA SILVA CRUZ	R AQUILINO RIBEIRO 260	4465-024 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130814-U-3308	RODRIGO ANTONIO DA SILVA COSTA CRUZ	R DAS LARANJEIRAS 193	4465-186 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130814-U-1594	PRESERVCONST LDA	R PADRE COSTA - 1132	4465-108 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130814-U-1596	CIDADE ORIGINAL - LDA	RUA MAJOR MIGUEL FERREIRA N 50 1 FAFE	4820-276 FAFE
130814-U-2222	MANUEL ANTONIO MACHADO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R HENRIQUE BRAVO 6892 R/C	4465-164 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130814-U-748	MARIA ALICE DIAS DE MATOS MONTEIRO	AV REPUBLICA 1006	4450-240 MATOSINHOS
130814-U-522	MARTA LUISA DA COSTA PEREIRA DIAS	R SÃO GENS 2982	4460-812 SENHORA DA HORA
130814-U-9972	VICTOR MANUEL CEPEDA AIRES	R PEDRO HOMEM DE MELO N 141 HAB 3-4	4150-599 PORTO
130814-U-1359	AUSENDA MARIA BAPTISTA TEIXEIRA ROMÃO	R HENRIQUE BRAVO Nº 6551	4465-166 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130814-U-5513	CAIXA GERAL DEPOSITOS SA	AVENIDA JOÃO XXI N 63 LISBOA	1000-300 LISBOA
130811-U-1342	FERNANDO MANUEL DE OLIVEIRA MENDES	R MONTE CASTÉLO 539	4460-057 GUIFÕES
130814-U-6828	ANTONIO BARROS DA SILVA MALTA	LG DE MOALDE N 9	4465-202 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130813-U-13010	SUSANA ALEXANDRA SA SILVA	431 RUE D'ORVILLIERS MONTIGNY LENCROUP, 77520	77520
130813-U-13010	FABRICE JEAN-CLAUDE PEREIRA	431 RUE D ORVILLIERS, 77520 MONTIGNY-LENCROUP	77520 MONTIGNY-LENCROUP
130813-U-11601	HOSPITAL DE S JOÃO	R DA ESPINHOSA 919	4475-699 MAIA
130813-U-3688	MANUEL FERREIRA DE OLIVEIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R OCIDENTAL 222	4455-509 PERAFITA
130813-U-8618	CAROLINA MARIA DA SILVA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R AVILHOSO 346	4455-064 LAVRA
130814-U-5772	JOAQUIM RIBEIRO	VEREDA HENRIQUE BRAVO 48	4465-309 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130813-U-7648	ALICE BRANCA SUCIA QUEIROS	R CONDE ALTO MEARIM Nº 253	4450-032 MATOSINHOS
130813-U-7104	ALICE BRANCA SUCIA QUEIROS	R CONDE ALTO MEARIM Nº 253	4450-032 MATOSINHOS
130812-U-8807-C	MAAV & RVIANA - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LDA	RUA ESCULTOR BARATA FEYO N 140 2 12	4250-076 PORTO
130814-U-1290	ANA MARIA VIEIRA BRAZ REIS	R DO PINHAL, Nº 574	4485-524 VILA CHA VCD
130811-U-6779	AMELIA SOARES DE OLIVEIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R DO JAPÃO 71	4460-028 GUIFÕES
130811-U-6607	MANUEL MENDES MONTEIRO	R DA FONTE VELHA 148	4460-729 CUSTÓIAS MTS



130811-U-769	CARLOS ALBERTO GONÇALVES DA SILVA	R TEIXEIRA LOPES Nº 1184	4460-832 CUSTÓIAS MTS
130811-U-769	MARIA DO CEU GONÇALVES PIRES CRUZ	R TEIXEIRA LOPES 1188	4460-832 CUSTÓIAS MTS
130813-U-7690	FERNANDO DOMINGUES DA CRUZ - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R DO OUTEIRO 51	4455-521 PERAFITA
130812-U-1904	JOÃO PEDRO RODRIGUES DE NAPOLES	TV DE SANTIAGO Nº 140	4460-811 CUSTÓIAS MTS
130811-U-1081	MARIA DE FATIMA DA SILVA SEABRA	R ALZIRA OLIVA TELES Nº 26 GUEIFÃES	4470-009 MAIA
130813-U-2862	DANIELA MARIA CARNEIRO DA SILVA	R PONTE DO CARRO 141 ---	4455-845 SANTA CRUZ DO BISPO
130814-U-17	JOÃO NUNES	R BERNARDINO MACHADO 106	4460-261 SENHORA DA HORA
130814-U-1282	MANUEL JOAQUIM COSTA RAMOS	R DO MOSTEIRO 1994	4425-140 MAIA
130813-U-7780	HELDER MANUEL RAMOS ASSUNÇÃO	R DOUTOR JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS Nº 1212	4455-005 LAVRA
130814-U-716	JOSE MARTINS NEVES - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R HERNANI TORRES BL H N 90 1 DT	4460-327 SENHORA DA HORA
130812-U-2078	JOSE CÁRDOSO DA SILVA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R DE ALMEIRIGA NORTE Nº2608	4455-418 PERAFITA
130812-U-9825	ALBERTO RUI FERREIRA SANTIAGO DA SILVA NEVES	R HINTZE RIBEIRO N.º 398, 4º LEÇA DA PALMEIRA	4450-691 MATOSINHOS
130814-U-2652	JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA PEREIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R NOSSA SENHORA DE LURDES, N.º 145	4465-214 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130811-U-4162	JORGE FERNANDO FERREIRA MAGALHÃES	R LINHARES 234	4460-758 CUSTÓIAS MTS
130814-U-1368	MANUEL MARIA DUARTE - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	AV DO CONDE 6014	4465-094 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130813-U-2921	ARMANDO JOSE DE SAMPAIO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R DO PROGRESSO 1079	4455-535 PERAFITA
130813-U-2921	MARIA HELENA LAPA DE SAMPAIO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R DO PROGRESSO 1079	4455-535 PERAFITA
130813-U-3922	EVANGELINA DA SILVA REINA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R GERMANO DA PAIVA Nº 59	4450-143 MATOSINHOS
130814-U-1378	PEDRO ANTONIO DIAS FERNANDES	R NOVA DE SÃO CRISPIM Nº 516 BLOC A 1º ANDAR-C	4000-363 PORTO
130812-U-5585	ISILDA JOSEFA NEVES DOS SANTOS DA SILVA RATO NAMORA	R DE SENDIM Nº 207	4450-273 MATOSINHOS
130814-U-3455	JORGE MANUEL DA ROCHA FERNANDES	AV DOS EUCALIPTOS N 11	2635-539 RIO DE MOURO
130814-U-1941	LINDENBLUETE - CONSULTORIA E FORMAÇÃO LDA	RUA S GENS 2903 MATOSINHOS	4460-409 SENHORA DA HORA
130814-U-7251	LINDENBLUETE - CONSULTORIA E FORMAÇÃO LDA	RUA S GENS 2903 MATOSINHOS	4460-409 SENHORA DA HORA
130811-U-2027	ILDA BASTOS GUIMARÃES DA SILVA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R DO SOBREIRO 778	4460-827 CUSTÓIAS MTS
130811-U-9082	JORGE MANUEL LAGE DA SILVA	R DO SOBREIRO Nº729,	4460-828 SENHORA DA HORA
130812-U-1231	MIGUEL MENESES - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	AV VILLAGARCIA DE AROSA 1430 3º ESQ	4450-301 MATOSINHOS
130812-U-1986	FUNDAÇÃO GRAMAXO DE OLIVEIRA	R DE BRITO CAPELO 540	4450-000 LEÇA DA PALMEIRA
130812-U-8263-C	JOLIMOR - GESTÃO DE INVESTIMENTOS, LDA	RUA NOSSA SENHORA DA CARIDADE N 351	4470-255 MAIA
130813-U-7094	MARIO DOMINGUES ANGELICO	BECO BARREIRO N 39	4455-070 LAVRA
130811-U-2913-CAS/B	ROGERIO DA SILVA COUTO	R OFÉLIA DA CRUZ COSTA 225	4455-139 LAVRA
130814-U-1784	MANUEL DIAS DA SILVA	R DA CIDREIRA 114	4465-073 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130811-U-3264	MARIA ISABEL NOGUEIRA DOS SANTOS PEREIRA	R COMANDANTE QUELHAS LIMA 49	4465-085 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130811-U-3043	MARIA JOSE DA SILVA MARQUES - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R DE GONDIVINHO Nº 797	4460-746 CUSTÓIAS MTS
130813-U-3676	JOSEFA LILIANA FURTADO MOREIRA	R DE MONTEDOURO Nº 86, RÉS-DO-CHÃO ESQº TRASEIRAS	4455-490 PERAFITA

130813-U-3730	JOAQUIM FERNANDO DIAS VIEIRA DA SILVA	R HUMBERTO CRUZ 431 2º DIREITO FTE LEÇA DA PALMEIRA	4450-696 MATOSINHOS
130813-U-6476	MANUEL DIAS DA SILVA	R 3 DE MAIO Nº 147	4455-080 LAVRA
130811-U-2841	IRINEU FRANCISCO RAMALHO BRANDÃO	R DE TOURAIS Nº 498	4460-117 GUIFÕES
130813-U-13239	MARIA ROSA DOS SANTOS - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R DA CRUZ 825	4455-117 LAVRA
130813-U-7132	MARIO RUI DA SILVA BARBOSA	VIELA DE CABANELAS 61	4455-002 LAVRA
130814-U-716	JOSE MARTINS NEVES - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R HERNANI TORRES BL H N 90 1 DT	4460-327 SENHORA DA HORA
130814-U-17	JOÃO NUNES	R BERNARDINO MACHADO 106	4460-261 SENHORA DA HORA
130814-U-7251	LINDENBLUETE - CONSULTORIA E FORMAÇÃO LDA	RUA S GENS 2903 MATOSINHOS	4460-409 SENHORA DA HORA
130811-U-1342	FERNANDO MANUEL DE OLIVEIRA MENDES	R MONTE CASTÊLO 539	4460-057 GUIFÕES
130814-U-1586	MARIA OLIVEIRA DA MOTA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R GODINHO DE FARIA Nº 38 3º ESQ	4465-149 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130814-U-1378	PEDRO ANTONIO DIAS FERNANDES	R NOVA DE SÃO CRISPIM Nº 516 BLOC A 1º ANDAR-C	4000-363 PORTO
130814-U-2096	JOAQUIM NOGUEIRA DA SILVA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R CAPELA DO TELHEIRO Nº90	4465-054 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130814-U-2098	JOAQUIM NOGUEIRA DA SILVA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R CAPELA DO TELHEIRO Nº90	4465-054 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130814-U-1150	JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA PEREIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R NOSSA SENHORA DE LURDES, N.º 145	4465-214 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130814-U-2652	JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA PEREIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R NOSSA SENHORA DE LURDES, N.º 145	4465-214 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130811-U-843	OLINDA MARIA DA SILVA FERREIRA MOUTA DA COSTA	R DA CAL 297	4460-696 CUSTÓIAS MTS
130811-U-807	JEREMY GOMES CARVALHO	R FRANÇA BORGES 264	4465-635 LEÇA DO BALIO
130811-U-759	ISAURA PEREIRA LEITE - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R OLIVEIRA MARTINS Nº 141	4460-785 CUSTÓIAS MTS
130811-U-761	DOMINGOS DA COSTA MAIA	AV DA PEDRA VERDE 365	4465-229 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130811-U-689	MARIA ALEXANDRINA LIMA DA COSTA	R DA FONTE VELHA 1233 - R/C	4460-736 CUSTÓIAS MTS
130812-U-582	OLIVEMAN IMOBILIARIA UNIPESOAAL LDA	R ALFREDO CUNHA - NUMERO 342 - 1 SALA 1	4450-021 MATOSINHOS
130812-U-515	OLIVEMAN IMOBILIARIA UNIPESOAAL LDA	R ALFREDO CUNHA - NUMERO 342 - 1 SALA 1	4450-021 MATOSINHOS
130812-U-517	OLIVEMAN IMOBILIARIA UNIPESOAAL LDA	R ALFREDO CUNHA - NUMERO 342 - 1 SALA 1	4450-021 MATOSINHOS
130812-U-1235	ARLETE DA COSTA GOMES	R 8 Nº15 AREIA	4480-100 ARVORE
130811-U-769	CARLOS ALBERTO GONÇALVES DA SILVA	R TEIXEIRA LOPES Nº 1184	4460-832 CUSTÓIAS MTS

LISTAGEM B

Artigo Matricial	Nome do proprietário	Morada	Código Postal
130811-U-3331	JOANA MARIA FERREIRA ALVURA DA HORA	R DOS BRAGAS 76 1º	4050-122 PORTO
130811-U-3972	MANUEL DA SILVA POMBAL - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R DOM FREI ALMEIDA VASCONCELOS 5/N	4465-680 LEÇA DO BALIO
130811-U-731	MARIA HELENA ALVES PINTO RAIMUNDO	TV DOUTOR SALGADO ZENHA 75 1º ESQ	4460-027 GUIFÕES
130813-U-6906	ABEL SANTOS GOMES	R DOUTOR JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS 617	4455-008 LAVRA
130813-U-8123	DOMINGOS DA SILVA FERNANDES - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R DE CABANELAS N 325	4455-000 LAVRA
130812-U-3840	A COMERCIAL GONIA LDA	AVENIDA SERPA PINTO N 259	4450-281 MATOSINHOS
130812-U-4621	ANTONIO GOMES TAVARES - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R MOUZINHO DE ALBUQUERQUE 40 2º ESQUERDO	4450-200 MATOSINHOS
130812-U-544	MARIA ADELAIDE DANIN LOBO LEITE FERREIRA BARBOSA	R PADRE ALEXANDRE 65	4100-037 PORTO
130812-U-544	JORGE MANUEL PIZARRO MONTEIRO DE CAMPOS	PC RAINHA STA 3 4 DT	1600-687 LISBOA
130812-U-544	ETELVINA CANDIDA PEREIRA FERREIRA LEITE BARBOSA	R NOVA DO SEIXO 404	4465-215 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130812-U-544	MARIA MAXIMINA LOBO LEITE FERREIRA BARBOSA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R DE DIU 261	4150-275 PORTO
130812-U-544	LUIZ JORGE LOBO LEITE FERREIRA BARBOSA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R DE ALVES REDOL 376 10º ESQº HAB. 33	4050-042 PORTO
130812-U-544	MARIA MARGARIDA DANIN LOBO LEITE FERREIRA BARBOSA DE VASCONCELOS PORTO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA D	AV DA REPÚBLICA Nº 1941 PRAIA DA GRANJA	4410-496 ARCOZELO VNG



130811-U-10307	JOÃO PEDRO LEAL NUNES	AV VILAMOURA XXI-CONDOMINIO GOLF GARDEN CASA O	8125-406 QUARTEIRA
130814-U-1615	MARIA MANUELA SOARES MOREIRA SEREJO GOULÃO CORREIA RALA	VOLTA DAS MEIUS LOTE 1 1º	8125-533 QUARTEIRA
130814-U-1714	CARMINDA DA NATIVIDADE TEIXEIRA VAZ	R MOALDE 498	4465-206 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130814-U-1714	FABIO LEÁNDRO PAULOS NOGUEIRA	R DUQUE LOULÉ 246 3.5	4000-324 PORTO
130814-U-2376	MARIA JOSE CRUZ SEABRA BELGA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R SANTOS DIAS 349	4465-255 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130814-U-2376	MARIA JOSE CRUZ SEABRA BELGA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R SANTOS DIAS 349	4465-255 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130814-U-3471	ARMINDA MARIA CERQUEIRA DE ARAUJO	R SENHOR 572	4460-417 SENHORA DA HORA
130814-U-3471	JORGE CERQUEIRA DE ARAUJO	R DO SENHOR - 415	4460-419 SENHORA DA HORA
130814-U-3471	JOSE MANUEL CERQUEIRA DE ARAUJO	R DE PEDRAS RUBRAS 250 3º A	4470-639 MAIA
130814-U-8995-1º	LUIS RICARDO NOVAIS MACHADO FERREIRA LEITE	R ALMEIDA GARRETT Nº 24 4º DRTº CREIXOMIL	4835-012 GUIMARAES
130811-U-1180	ANTONIO JOSE DE ASCENÇÃO MAIA	R DE LOUREDO N 563	4745-446 SÃO MAMEDE CORONADO
130811-U-2961	OSCAR RODRIGO ALVES OLIVEIRA MARTINS	R AMADEU DE SOUSA CARDOSO 70 706	4460-481 SENHORA DA HORA
130811-U-2961	OSCAR RODRIGO ALVES OLIVEIRA MARTINS	R AMADEU DE SOUSA CARDOSO 70 706	4460-481 SENHORA DA HORA
130811-U-3598	AUGUSTO MANUEL DA SILVA OLIVEIRA MARTINS	TV FRANCISCO SÁ CARNEIRO 324 1º ESQ LEÇA DA PALMEIRA	4450-677 MATOSINHOS
130812-U-2733	RIBEIRO DE FIGUEIREDO, S.A.	R GUERRA JUNQUEIRA 355	4150-355 PORTO
130812-U-2307	ROSA CORREIA E OUT	R ALEGRIA 45 4450 LEÇA DA PALMEIRA	R ALEGRIA 45 4450 LEÇA DA PALMEIRA
130812-U-2307	CRISTIANA MARLENE RIBEIRO CORREIA	R BATARIA 660 LEÇA DA PALMEIRA	4450-800 MATOSINHOS
130811-U-12925-C/A	MAGDA ROSA OLIVEIRA GOMES DIAS	R DO SARDOAL 77 LEÇA DA PALMEIRA	4450-786 MATOSINHOS
130811-U-12925-C/A	GUILLAUME ALFRED KUCHEL	R DO SARDOAL N 77	4450-786 MATOSINHOS
130811-U-711	OCTACILIO DE MAGALHÃES VAZ - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R DE TRÁS DE CUSTÓIAS 163	4460-837 CUSTÓIAS MTS
130811-U-3151	JOÃO MANUEL DOURADO MARQUES	R GONDIVA 838	4465-648 LEÇA DO BALIO
130811-U-2160	DOMINGOS JOSE DE OLIVEIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R MONTE CASTELO 821	4460-056 GUIFÕES
130812-U-1940	JOSE MANUEL CORREIA AIRES PEREIRA	R VISCONDE DE SETUBAL 334 2	4200-498 PORTO
130811-U-12368	JOSE DA SILVA REIS	R ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA 171, FRENTE	4460-676 CUSTÓIAS MTS
130812-U-9113-1ºF	MARIA HONORINA SANTOS PEDROSA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R DA PASSAGEM N 259	4490-051 PÓVOA DE VARGIM
130812-U-1099	MARTA MARIA CASAL LIMA BASTO	R BRITO E CUNHA 531 3 DTO FT	4450-088 MATOSINHOS
130812-U-4349-R/C	MICASA - IMOBILIARIA LDA	RUA CONDE ALTO MEARIUM N 1133 SALA 61	4450-036 MATOSINHOS
130811-U-2109	JULIO DA SILVA MARTINS	R NOVA DE SÃO GENS 610	4460-776 CUSTÓIAS MTS
130812-U-678	PEDRO NUNO DA CRUZ GONÇALVES	R DE FUZELHAS Nº 178 LEÇA DA PALMEIRA	4450-682 MATOSINHOS
130812-U-678	SILVIA CRISTINA FERNANDES COSTA	R DE FUZELHAS Nº 178 LEÇA DA PALMEIRA	4450-682 MATOSINHOS
130812-U-2616	FERNANDO ARTUR PINHEIRO PEREIRA	R CONDE S SALVADOR 162	4450-263 MATOSINHOS
130811-U-9040-E	JOSE AMORIM E IRMAO LDA	RUA DO ARAUJO N 1320	4465-578 LEÇA DO BALIO
130814-U-6658	JOSE MANUEL PINTO	AV DO CONDE Nº 6056, 4º DTP	4465-034 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130812-U-922	ISABEL MARIA CARVALHO SILVA	R DOS 2 AMIGOS 42 LEÇA DA PALMEIRA	4450-654 MATOSINHOS
130812-U-922	ANTONIO MANUEL FERREIRA TABOADA	R DOS 2 AMIGOS 42 LEÇA DA PALMEIRA	4450-654 MATOSINHOS
130812-U-4909	BANCO COMERCIAL PORTUGUES S A	PC D JOÃO I N 28	4000-295 PORTO
130812-U-5650-AY	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA RAMOS - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R BRITO PAIS 183 2º DIREITO FRENTE LEÇA DA PALMEIRA	4450-628 MATOSINHOS
130812-U-2050	MARIA DO ALVIO DA CONCEIÇÃO GAVINA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	AV COMBATENTES GRANDE GUERRA - N 701 - R/C DTO	4450-642 MATOSINHOS
130812-U-5650-AC	ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA PIMENTA	R DIREITA Nº711 1º ESQº LEÇA DA PALMEIRA	4450-653 MATOSINHOS
130812-U-1716	SANTA CASA DA MISERICORDIA DO PORTO	R DAS FLORES 15	4050-265 PORTO
130812-U-45-RC	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA GUEDES	R HINTZE RIBEIRO 556 2º DIREITO LEÇA DA PALMEIRA	4450-691 MATOSINHOS
130813-U-5310-P	MARIA FERNANDA DE JESUS GONÇALVES	R DOM ANTONIO CASTRO MEIRELES 87	4435-668 BAGUIM DO MONTE
130813-U-5310-P	FERNANDO SILVA DUARTE - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R DE TRAS - N 464 - FRACÇÃO - P	4455-859 SANTA CRUZ DO BISPO
130812-U-1369	ANA CRISTINA OLIVEIRA DE PINHO NASCIMENTO	AV DOM AFONSO HENRIQUES Nº 346, R/C	4450-009 MATOSINHOS
130812-U-9789	FERNANDO GUILHERME RAMOS ESTEVÃO	R DE TRAS 51 HAB. 202 G MOREIRA	4470-656 MAIA
130812-U-9789	RUI FAUSTO NEVES TAVARES	R HERÓIS DE ÁFRICA 489 LEÇA DA PALMEIRA	4450-688 MATOSINHOS
130814-U-5782-2ºE	DOUTOR IMÓVEL - SOLUÇÕES IMÓVEIS LDA	TRAVESSA HELENA VIEIRA DA SILVA N 255 3 EN	4450-573 MATOSINHOS

130812-U-5660	ANTONIO ABEL ANASTACIO	R DO MOÍNHOS DE VENTO 114 LEÇA DA PALMEIRA	4450-738 MATOSINHOS
130812-U-8078-O	JOSE SEQUEIRA PINTO	R AGOSTINHO SALGADO Nº 14, RÉ-DO-CHÃO DTº	4450-018 MATOSINHOS
130812-U-1811	JOSE GONÇALVES GALANTE - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	PCT DO MESTRE DE AVIZ 119	4150-120 PORTO
130812-U-1701	RUI MANUEL MOURA CASTRO	AV DOM AFONSO HENRIQUES 1272 1º H	4450-012 MATOSINHOS
130812-U-7485-F	LUIS VENANCIO COSTA RIBEIRO DE ARAUJO	R DA ALEGRIA 37 LEÇA DA PALMEIRA	4450-606 MATOSINHOS
130812-U-6077	ALICE DA SILVA PORTO	R 1 DE DEZEMBRO 399	4450-227 MATOSINHOS
130812-U-2740	ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA LDA	R 1 DEZEMBRO N 103	4450-227 MATOSINHOS
130812-U-768	GALLIOTTA DESIGN LDA	RUA DA RIBEIRA N 688	4785-695 TROFA
130812-U-1475	RUBEN AUGUSTO LARANJEIRA MAIA	R FERNÃO DE MAGALHÃES 68 LEÇA DA PALMEIRA	4450-670 MATOSINHOS
130812-U-1475	JORGE MANUEL CRUZ RODRIGUES	R MIGUEL TORGA 83 LEÇA DA PALMEIRA	4450-737 MATOSINHOS
130812-U-9890-R/C	ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO BARBOSA	R MAIA PINTO 444 1	4450-720 MATOSINHOS
130813-U-5392	MARIA ISABEL DA SILVA OLIVEIRA	R DAS RIBEIRAS 148	4455-540 PERAFITA
130812-U-182-ANDAR	DEOLINDA DA SILVA COSTA	R DO VAREIRO 133 TRASEIRAS LEÇA DA PALMEIRA	4450-799 MATOSINHOS
130813-U-11810-R/C E	MANUEL DIAS DA SILVA AROSO	TV SILVA AROSO 284	4455-556 PERAFITA
130813-U-4123	ERICO COUTINHO ALBUQUERQUE	R CLEMENTE DE MELO SOARES DE FREITAS Nº 7	3810-084 AVEIRO
130811-U-7967	LEONOR OLIMPIA FERREIRA MARTINS	R NOVA DO MONTE DO XISTO Nº 18	4460-074 GUIFÕES
130813-U-3551	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DA SILVA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R GONÇALVES ZARCO 3214	4455-822 SANTA CRUZ DO BISPO
130814-U-3338	MARIA MANUELA MOUTINHO PACHECO SEABRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R GODINHO DE FARIA 489 1º DTº	4465-155 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130813-U-1879-E	CRISTINA SUSANA MOUTA ALVES DA SILVA	R DE AGUIAR 343	4455-791 SANTA CRUZ DO BISPO
130814-U-5934	MARIA MARLENE PAVEI BIFF	R DA CIDREIRA 213	4465-075 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130814-U-1202	GESMI GESTÃO E COMERCIO DE IMÓVEIS LDA	RUA DA MAINÇA N 1497 A	4465-197 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130814-U-1202	MEDIGLORY - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LDA	R ANTONIO SERGIO N 70	4440-534 VALONGO
130811-U-7355	ANTONIO LEONEL BARBOSA DOS SANTOS	R DE PEREIRO 73	4460-083 GUIFÕES
130811-U-10907	MANUEL SILVA VELOSO	TV DO SANEIRO Nº 95	4465-746 LEÇA DO BALIO
130814-U-1684	MARIA CAROLINA FARIA BOAVIDA CAMPOS	R ANTÓNIO NOBRE Nº 62	4150-097 PORTO
130812-U-8803-B	JOSE FERREIRA JACOB	R DOS LOUREIROS 85 RES DO CHÃO	4450-178 MATOSINHOS
130812-U-8803-A	JOSE FERREIRA JACOB	R DOS LOUREIROS 85 RES DO CHÃO	4450-178 MATOSINHOS
130814-U-1182	AURELIO MARQUES MOREIRA	R DOM AFONSO HENRIQUES Nº 3663 ÁGUAS SANTAS	4425-592 MAIA
130814-U-5628	ALZIRA FERREIRA ALVES - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R ARMANDO VILLAR, Nº 454 - BLOCO A - 1º DTO. QUINTA DAS PATINHAS	2750-777 CASCAIS
130814-U-3893	ALZIRA FERREIRA ALBUQUERQUE - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R DE MOALDE 341	4465-208 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130814-U-8835	MARIA DE FATIMA DA SILVA GOMES PEREIRA	R DO TELHEIRO 1	4465-271 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130814-U-9241-CASA3	ANGELO DE SOUSA COUTO E CASTRO	R JEREMIAS NEVES N.º 77-A	4420-019 GONDOMAR
130814-U-5624	ALEXANDRINA ALVARES CAVADAS DIAS DE ASCENÇÃO	R CIMO DO TELHEIRO 2	4465-078 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130814-U-5624	MARIA DE LOURDES DA HORA MOUTINHO CAVADAS DIAS	AV DO CONDE, N.º 6150, HAB. 31, 2.º	4465-095 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130814-U-5624	ANTONIO PEDRO MOUTINHO CAVADAS DIAS	AV DO CONDE 6150 HAB 31	4465-095 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130814-U-5624	ILDA ALVARES DA SILVA CAVADAS - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R CIMO DO TELHEIRO 2	4465-078 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130814-U-4760-C/3	ROSA DA SILVA CASTRO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R AUGUSTO SIMÕES 556	4470-147 MAIA
130812-U-6-C	LUIS PAULO RIBEIRO DE CASTRO	ESTR DA CIRCUNVALAÇÃO Nº 14225	4100-180 PORTO
130812-U-6-C	MARIA JOÃO MATOS MONTEIRO DE CASTRO	ESTR DA CIRCUNVALAÇÃO 14225	4100-180 PORTO
130812-U-6-B	RAQUEL MARIA FERREIRA DA SILVA REIS RAMOS FERREIRA	R REAL DE BAIXO 335 R/C 03	4450-235 MATOSINHOS
130812-U-6-B	GUSTAVO ADOLFO MOREIRA DE SA RAMOS FERREIRA	R REAL DE BAIXO 335 HAB. 03	4450-235 MATOSINHOS
130813-U-1944-ANDAR	MANUEL JOAQUIM DA EIRA REBELO	R POMBOIS 29 1	4455-527 PERAFITA
130813-U-1944-RC	MANUEL JOAQUIM DA EIRA REBELO	R POMBOIS 29 1	4455-527 PERAFITA
130814-U-2899	PARAMETROS NOTAVEIS LDA	RUA GONÇALO SAMPAIO N 271 4 DIREITO	4150-367 PORTO
130814-U-1719-R/C	RESIDENCES 4U LDA	RUA DE TRAS DE CUSTOIAS NUMERO 33	4460-837 CUSTÓIAS MTS
130814-U-1719-1º	RESIDENCES 4U LDA	RUA DE TRAS DE CUSTOIAS NUMERO 33	4460-837 CUSTÓIAS MTS
130814-U-1757	CARLA MARIA DA SILVA PINTO DE CARVALHO	R NOVA DE SÃO GENS 77 / 83	4460-377 SENHORA DA HORA



130814-U-1757	PAULO JORGE DA COSTA	R NOVA DE SÃO GENS 77/83	4460-377 SENHORA DA HORA
130814-U-1329	MANUEL COELHO DAS NEVES	R RODRIGUES COELHO 157	4460-399 SENHORA DA HORA
130814-U-878	JOSE FERNANDO MARTINS DE BARROS	R PINHAL DO CHANTRE N 287	4465-235 LEÇA DO BALIO
130814-U-878	ANA MARIA PEIXOTO DA SILVA SANTOS DE BARROS	R PINHAL DO CHANTRE Nº 287	4465-235 LEÇA DO BALIO
130811-U-1279	ROSA MARIA COUTO ARAUJO GOMES	R NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS 1	9545-242 FENAIAS DA LUZ
130811-U-5723	MARIA DE LOURDES DIAS LEÇA ALVIM	TV ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA Nº 157	4460-678 CUSTÓIAS MTS
130813-U-3221	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BARROS - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R ALMEIRGA NORTE 2694	4455-418 PERAFITA
130814-U-1686	MARIA CAROLINA FARIA BOAVIDA CAMPOS	R ANTÓNIO NOBRE Nº 62	4150-097 PORTO
130812-U-9113-1º	MARIA HONORINA SANTOS PEDROSA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R DA PASSAGEM N 259	4490-051 POVOA DE VARZIM
130812-U-4228	WORK RESOURCES, LDA	RUA DOM FREI BARTOLOMEU DOS MARTIRES N 1	4740-419 FONTE BOA
130813-U-7654	MARIA MADALENA ALVES SANTOS	R DOUTOR JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS 427	4455-008 LAVRA
130812-U-1525	PINHAIS E CIA LDA	AVENIDA MENERES N 700	4450-189 MATOSINHOS
130811-U-3410	CARLOS NUNO VIEIRA DE FREITAS BARBOSA	AV DO BESSA 158 C 1 F/ AA	4100-012 PORTO
130811-U-3410	ANTONIO DE ARAUJO FERNANDES - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	LG DO SOUTO 174	4460-830 CUSTÓIAS MTS
130811-U-873	FERNANDO MANUEL DA SILVA PINTO	R ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA 647	4460-676 CUSTÓIAS MTS
130812-U-3700	COMPLETAR & REALIZAR, LDA	AVENIDA DA REPUBLICA N 2369 7 DTO	4430-207 VILA NOVA DE GAIA
130813-U-8748	RUI ANDRÉ QUINTAS VIEIRA	R FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA MAIA 112 R/C DTO	4455-049 LAVRA
130813-U-3095	MARIA IOLANDA PEREIRA VIEIRA	R DOM FERNANDO II, EDIFº CAMILO Nº 61, 2.º ESQDº	4760-138 VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
130813-U-3095	VERA LUZIA DOS SANTOS VIEIRA	R DO MONTE CASTELO Nº 955, CASA C	4460-057 GUIFÕES
130813-U-3095	BERNARDO MANUEL DOS SANTOS VIEIRA	AL DA AZENHA DE CIMA 102 4º DTO	4460-252 SENHORA DA HORA
130813-U-3095	MARIA IRENE PEREIRA VIEIRA DA COSTA PEREIRA	R DE SILVA AROSO 158	4455-558 PERAFITA
130813-U-3095	MARIA MANUELA DOS SANTOS VIEIRA DIAS	R DAMIÃO DE GÓIS 157 3º HAB. 39	4460-292 SENHORA DA HORA
130813-U-3095	LAURINDA DOS SANTOS VIEIRA CUNHA	R 12 Nº 100 URBANIZAÇÃO DO LIDADOR	4470-704 MAIA
130813-U-3095	ALBINA MARQUES PEREIRA DOS SANTOS - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	AL DA AZENHA DE CIMA 102 4º DTO	4460-252 SENHORA DA HORA
130811-U-3975	MARIA DO CARMO DOS SANTOS CARNEIRO ZAGALO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE		4465-000 CUSTÓIAS
130813-U-2895	JOSE ALVES DA SILVA	R DO CHOURO Nº 661	4455-806 SANTA CRUZ DO BISPO
130813-U-2895	IRENE NOGUEIRA DA SILVA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R DO CHOURO Nº 661	4455-806 SANTA CRUZ DO BISPO
130812-U-9838	INVESTALPE-INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LDA	AVENIDA SÃO JOÃO N 949 ALPENDORADA	4575-029 ALPENDORADA E MATOS
130812-U-1270	FREDERICO LUIS MOURA E CASTRO MATIAS BOA	R DO ESPIRITO SANTO 57 LEÇA DA PALMEIRA	4450-661 MATOSINHOS
130811-U-7123	GUILHERME EDGAR BARBOSA LEITE DE CASTRO	R RUI GAMEIRO 149	4460-800 CUSTÓIAS MTS
130813-U-12551	CARLOS MANUEL COSTA DE ALMEIDA	R DOS CAVALheiros 13	4455-094 LAVRA
130811-U-5177	MARIA EMILIA SOUSA DE ALMEIDA	R FONTE DE CUÇO N 533	4460-321 SENHORA DA HORA
130811-U-5177	MANUEL DE ALMEIDA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R FONTE DE CUÇO N 533	4460-321 SENHORA DA HORA
130811-U-1687	CARNEIRO CAMPOS E CA SA	RUA FONTE VELHA 404	4460-729 CUSTÓIAS MTS
130813-U-13280	JOANA MATOS LEITE	R CONDE VILA FLOR 221	4455-576 PERAFITA
130813-U-5655	JOÃO FILIPE RIBEIRO DE QUEIROS	R GUILHERME FERREIRA THEDIM Nº 95	4455-828 SANTA CRUZ DO BISPO
130814-U-1716	CARMINDA DA NATIVIDADE TEIXEIRA VAZ	R MOALDE 498	4465-206 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130814-U-1716	FABIO LEANDRO PAULOS NOGUEIRA	R MOALDE 498	4465-206 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130811-U-2619	PAULO ALEXANDRE CARVALHO VIEIRA	R LOMBA 823	4460-040 GUIFÕES
130811-U-2619	MARIA DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS	R LOMBA 823	4460-040 GUIFÕES
130812-U-3824	ARTUR MANUEL DA SILVA MATOS	R MOUZINHO DE ALBUQUERQUE 78 - -	4450-200 MATOSINHOS
130811-U-1399	ANTONIO JOSE SOARES PEREIRA	R ANTÓNIO FERREIRA PINTO 99	4470-015 MAIA
130811-U-3445	JOSE FERREIRA DA COSTA	TV DAS SENRAS Nº 33	4460-112 GUIFÕES
130814-U-1780	JOSE GOMES MOREIRA	R JOSÉ COUTINHO 373	4465-181 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130812-U-1649	MARIA IRENE ALVES DA SILVA CARDOSO	R ÁLVARO CASTELÕES 619 1º ESQ	4450-042 MATOSINHOS
130812-U-1649	JOSE AUGUSTO ALVES DA SILVA	56 RUE DE SOLEUVRE DIFFERDANGE, L-4670 DIFFERDANGE	L-4670 DIFFERDANGE
130814-U-8903	ARTUR JORGE MIMOSO GUINDEIRA	R SANTOS DIAS 72	4465-251 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130812-U-970	JOSE ALBERTO DA SILVA SANTOS - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R DOS SANTOS LESSA 261 LEÇA DA PALMEIRA	4450-783 MATOSINHOS

130814-U-1439	JOSE MANUEL DA SILVA COELHO	R DA PENA 583	4600-787 VILA CAIZ
130814-U-6742	ANTONIO AUGUSTO MONTEIRO MENDES	R DOS PIONEIROS N 54	4465-237 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130814-U-3197	MARIA VIRGINIA MIRANDA DIAS	R DO CEDRO, 58	4460-275 SENHORA DA HORA
130812-U-1455	TEREZA MARIA MENDES PIMENTA RODRIGUES	R BRITO E CUNHA 646 1º CENTRO ESQ	4450-084 MATOSINHOS
130811-U-9496	ANTONIO CASIMIRO PIRES	R JOAQUIM RIBEIRO, N.º 61/63	4460-750 CUSTÓIAS MTS
130813-U-10573	JOSE ANTERO TEIXEIRA	R DAS RIBEIRAS 145	4455-541 PERAFITA
130812-U-4046	PEDRO MIGUEL FITAS GOMES TAVARES	R MOUZINHO DE ALBUQUERQUE Nº 40 1º ESQº	4450-200 MATOSINHOS
130812-U-4046	AVELINO JOAQUIM GOMES TAVARES	R RETORTA 47 CASA 6	4910-483 VILA PRAIA DE ANCORÁ
130812-U-4046	BRUNO FILIPE MARAFONA TAVARES	R HORIZONTE 1966 2º DTO	4745-525 SÃO ROMÃO CORONADO
130812-U-4046	VITOR EMANUEL MARAFONA TAVARES	R ALFREDO CUNHA 444 6º TRASEIRAS	4450-021 MATOSINHOS
130812-U-4046	GONÇALO MARCOS TAVARES SALAS NOGUEIRA	TV ESCOLA ARAUJO 33 R/C DTO	1150-141 LISBOA
130812-U-4046	LEONARDO JORGE TAVARES SALAS NOGUEIRA	R PEDRO MONJARDINO Nº 12 6º FTE	1600-892 LISBOA
130812-U-4046	FRANCISCO ALEXANDRE TAVARES SALAS NOGUEIRA	ESTR LAGOA 271	2120-061 SALVATERRA DE MAGOS
130811-U-7014	MARIA ALICE SOUSA VALES E OLIVEIRA	R DO CARVALHO SANTO 51 R/C ESQ.	4465-025 LEÇA DO BALIO
130811-U-7014	ADELAIDE VALES BATISTA DA SILVA	R DE CHANCIDRO Nº 261 MOREIRA	4470-586 MAIA
130813-U-2781	MANUEL DIAS DA SILVA AROSO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R DOUTOR CARLOS PIRES FELGUEIRAS Nº 20 5º ESQ.	4470-157 MAIA
130812-U-1343	JOSE MANUEL FERREIRA MARTINS	R CONDE ALTO MEARIUM 930, 1º DTº, CENTRO	4450-030 MATOSINHOS
130812-U-8595-AN	HELENA MARIA PARAFITA CORREIA	AV DA REPUBLICA 430 7º ESQUERDO FRENTE	4450-237 MATOSINHOS
130812-U-8502-B	HUMBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R ROBERTO IVENS Nº 593, 1º	4450-254 MATOSINHOS
130813-U-7636	MARIA CIDALIA DOMINGUES MOREIRA DA SILVA	R AVILHOSO 118	4455-064 LAVRA
130813-U-7636	ANABELA DOMINGUES MOREIRA	R DE AVILHOSO 234	4455-064 LAVRA
130811-U-12391	MARIA EMILIA DOS SANTOS PEREIRA	R DA ALEGRIA 103	4460-051 GUIFÕES
130812-U-2618	FERNANDO ARTUR PINHEIRO PEREIRA	R CONDE S SALVADOR 162	4450-263 MATOSINHOS
130814-U-1842	FLORINDA VIEIRA SILVA CASTRO	TV OLIVEIRA GAIO 79	4465-221 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130812-U-1062	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS ALVES DE BARROS	TV PEDRA MOURA 37	4450-766 MATOSINHOS
130812-U-4585	INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.	PC DA PORTAGEM	2809-013 ALMADA
130811-U-12574-C1	JOSE FERNANDO ALMEIDA FERREIRA VICENTE - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	TV DO SALVADO 99, 1º	4460-107 GUIFÕES
130812-U-8807-G	RICARDO PIRES CEREJEIRA LEITE	R DE SANTO OVÍDIO 145 R/C	4425-379 MAIA
130812-U-1057	JOSE MANUEL CASAS GONÇALVES GRULHA	R DA JUVENTUDE LOTE 1046 MORGADOS	2865-630 FERNAO FERRO
130812-U-6416	FRANCISCO JOSE ABRANTES DA PONTE	R FERNAO LOPES 98	4450-668 MATOSINHOS
130811-U-6962	ABILIO GOMES DE ARAUJO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R DA ABELHEIRA 80	4460-001 GUIFÕES
130814-U-3234	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S MAMEDE DE INFESTA	LARGO DA CRUZ N 1- S MAMEDE DE INFESTA	4465-115 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130814-U-9081	MANUEL AMARO DA SILVA VIEIRA BORGES	R DA LEVADINHA 303	4425-663 MAIA
130813-U-2684	DOMINGOS JOSE ALVES - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	TV DO MADOUFE Nº 29	4455-478 PERAFITA
130811-U-10867	JOAQUIM MANUEL TEIXEIRA DO COUTO	R DOM FREI MANUEL ALMEIDA VASCONCELOS 194	4465-680 LEÇA DO BALIO
130811-U-5438	FERNANDO PEREIRA	R BAIRRO NOVO 88	4460-004 GUIFÕES
130811-U-5538	ALICE DOS SANTOS GOMES VASCONCELOS	R DAS TERÇOSAS 356	4460-006 GUIFÕES
130811-U-7123	GUILHERME EDGAR BARBOSA LEITE DE CASTRO	R RUI GAMEIRO 149	4460-800 CUSTÓIAS MTS
130814-U-4586	LUIS JOSE BARBOSA RAMOS LOURENÇO	R NOVA DO SEIXO Nº 930	4465-216 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130813-U-11616	RANCHO TIPICO FLORES PERAFITA	R DOS CRAVOS N 33	4455-447 PERAFITA
130811-U-7088	ANTONIO PINHEIRO	R DAS TERÇOSAS Nº 381	4460-006 GUIFÕES
130814-U-4212	ANTONIO ALBINO TEIXEIRA MARINHO	R TRONCO 13 1	4465-274 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130813-U-13060	FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	R DE PAMPÉLIDO VELHO 76	4455-142 LAVRA
130814-U-3373	JOÃO BAPTISTA CORDEIRO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R DA LAMEIRA	5140-233 SEIXO DE ANSIAES
130811-U-894	XISTO RIVER UNIPESSOAL LDA	RUA SANTO ILDEFONSO CX 513	4550-603 RAIVA
130811-U-552	HORAPARTAMENTOS - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES	R DR BERNARDINO MACHADO 11	4460-261 SENHORA DA HORA
130812-U-1102	FERNANDO GUILHERME RAMOS ESTEVÃO	R DE TRÁS 51 HAB. 202 G MOREIRA	4470-656 MAIA
130814-U-3551	CATARINA TEIXEIRA GONZAGA FERREIRA	R DO CEDRO 136	4460-275 SENHORA DA HORA
130812-U-1088	MARIO FRANCISCO DA SILVA AROSO DUARTE - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	R DO SOL POENTE 10 LEÇA DA PALMEIRA	4450-793 MATOSINHOS

130811-U-6881	MANUEL DE MATOS LOPES	TV DA REGEDOURA 29	4460-104 GUIFÕES
130814-U-7298	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA FERREIRA TOME	R DA ESTAÇÃO DE SÃO MAMEDE Nº 313	4465-129 SÃO MAMEDE DE INFESTA
130813-U-5637	PAULO MANUEL DE CARVALHO	TV DO CAMPO 22	4455-799 SANTA CRUZ DO BISPO
130814-U-3185	LUIS DELFIM MATIAS MARTINS MARQUES	R DO CEDRO 30	4460-275 SENHORA DA HORA
130811-U-10020	ALBINO MANUEL PEREIRA DA COSTA	R DOM PEDRO I 38	4465-713 LEÇA DO BALIO
130811-U-10170	MARIA HELENA DA SILVA TEIXEIRA PEREIRA	R ANTÓNIO SÉRGIO Nº 767	4460-679 CUSTÓIAS MTS
130812-U-1475	RUBEN AUGUSTO LARANJEIRA MAIA	R FERNÃO DE MAGALHÃES 68 LEÇA DA PALMEIRA	4450-670 MATOSINHOS
130812-U-1279	BUILDHOOD LDA	RUA MARQUES GOMES N 2/A	3800-221 AVEIRO

EDITAL 397/2022 DE 30/12/2022

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ 894/05 - LOTE 7

Luisa Maria Neves Salgueiro, Presidente Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º, nº. 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, para o lote 7 do alvará de loteamento n.º 894/05, localizado na **Estrada Nacional, Lugar das Cruzes, freguesia de Leça do Balio**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **MANUEL LUÍS DA SILVA FERREIRA e MARIA MANUELA MARQUES VIEIRA**, para o lote n.º 7, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2700/20050329 da freguesia de Leça do Balio, inscrito na matriz n.º 11841 de natureza urbana.

As alterações ao Lote n.º 7 consistem no seguinte:

- Aumento da total área de implantação para: 590,00m²;
- Eliminação do piso.1
- Introdução de alpendre com área de 175,0m²
- Aumento da área total de construção para: 765,00m²
- Diminuição da Cércea média para: 4,2m
- Diminuição do nº de pisos para: 1

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado sob o nº do pedido 384761, encontra-se à

disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A Presidente da Câmara Municipal,
(Dr.ª Luísa Salgueiro)

C.2. AVISOS

AVISO 135 – 6/12/2022

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO
INDETERMINADO

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1. Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 16 de novembro de 2022, conforme previsto nos artigos 4º e 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, que aqui se transcreve, por extrato, deliberou, por unanimidade aprovar a abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 postos de trabalho para Assistente Operacional para a Unidade de Parques e Jardins, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 7º e 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

2. Consultada a Área Metropolitana do Porto (AMP), enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), para o Município de Matosinhos, em cumprimento do disposto nos art.º 16.º e art.º 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, foi prestada a seguinte informação: “AMP não constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16º-A do DL 209/2009, alterado pela Lei 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014. Assim terá de aplicar o regime subsidiário através do órgão competente estabelecido no Dec-Lei 209/2009.”

3. Pelo exposto, encontra-se aberto procedimento concursal comuns para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 4 postos de trabalho de assistente operacional para a Unidade de Parques e Jardins.

4. Âmbito do recrutamento: em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e respetivo despacho n.º 05/2022 de 07 de fevereiro e aviso n.º 4789/2022 publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 46, de 07 de março, o recrutamento é aberto a

candidatos/as com ou sem vínculo de emprego público.

5. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado: Funções a desempenhar na Unidade de Parques e Jardins, de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

5.1. Perfil de competências determinado como essencial: Realização e Orientação para os resultados; Orientação para o serviço público; Conhecimentos e experiência; Organização e métodos de trabalho; Trabalho de equipa e cooperação; Relacionamento interpessoal; Adaptação e melhoria contínua; Otimização de recursos; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Orientação para a segurança.

5.2. Local de trabalho: as funções serão exercidas na área do município de Matosinhos.

6. Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6.1. Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Escolaridade obrigatória — Grau de Complexidade 1.

6.1.1 Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6.2. Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato/a ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional. Os/As candidatos/as

possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

6.3. Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

7. Prazo e forma de apresentação da candidatura: as candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>. Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

7.1. A candidatura deverá ser acompanhada de currículo vitae, que não exceda três folhas e, sob pena de exclusão, de certificado de habilitações literárias em formato digital e número de identificação fiscal. Mais se solicita o envio, se for o caso, de declaração atualizada emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado/a, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido/a, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, a menção de desempenho obtida no último período avaliativo e a descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa. Os/As trabalhadores/as do Município de Matosinhos, no âmbito da instrução do respetivo processo de candidatura, estão dispensados de apresentar a declaração emitida pelo serviço público, conforme artº 116º do CPA. Na apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo.

7.2. No caso de candidatos/as com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, reconhecida nos termos da lei, devem declarar no formulário, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde.

8 — Métodos de Seleção — Os Métodos de Seleção a utilizar serão:

a) Provas de conhecimentos, destinadas a avaliarem se, e em que medida, os/as candidatos/as dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova será prática e de simulação, com duração máxima de 1 hora, na qual, serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação: perceção e compreensão da tarefa; qualidade de realização; celeridade na execução; grau de conhecimentos técnicos; capacidade para realização da tarefa, em que a capacidade exigida, no mínimo, passa por ser capaz de demonstrar: Corte de ramo principal (máximo 10 cm) com serrote de poda; Corte de ramo em altura, com tesoura de poda extensível, por meio de carro cesta manobrado por podador experiente; Plantação duma árvore/ arbusto ou poda de um arbusto; metodologia do serviço a levar a feito; manuseamento do equipamento, de forma correta e eficaz; prevenção e segurança no sentido de realização da prova/tarefa; apresentação, trato, relação interpessoal, capacidade de lidar com contrariedades, resistência emocional para a execução da tarefa a concurso e robustez física.

b) Avaliação psicológica - que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

E ainda como método facultativo:

c) Entrevista de Avaliação de Competências - que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos/as candidatos/as que

completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$\text{OF} = \text{PC (70\%)} + \text{AP (Apto/Não Apto)} + \text{EAC (30\%)}$$

Em que:

OF – Ordenação Final

PC – Prova de Conhecimentos

AP – Avaliação Psicológica

EPS – Entrevista de Avaliação de Competências (método facultativo)

8.1 Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 36.º da LTFP: exceto quando afastados, por escrito, pelos/as candidatos/as que, estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa ou, tratando-se de candidatos/as colocados/as em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros:

HAB – Habilitação académica: onde se avalia a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, sendo ponderada da seguinte forma:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura – 18 valores;

Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura – 20 valores.

Formação profissional: O fator *formação profissional* (FP) tem a seguinte pontuação:

- Nenhuma unidade de crédito – 8 valores;
- De 1 a 6 unidades de crédito – 10 valores;

- De 7 a 14 unidades de crédito – 12 valores;
- De 15 a 20 unidades de crédito – 14 valores;

- De 21 a 25 unidades de crédito – 16 valores e

- Mais de 25 unidades de crédito – 20 valores.

As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Ações de formação	Unidades de crédito
1,2 dias	1
3,4 dias	2
5 dias	3
> 5 dias	4

Para efeitos do cálculo do fator *formação profissional* (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado, comprovadas através de cópia do respetivo certificado que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias.

Experiência Profissional (EP), onde se pretende determinar a qualificação dos/as candidatos/as para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher. Será ponderada da seguinte forma:

- Menos de um ano – 8 valores;
- Entre um e dois anos – 10 valores;
- Entre três e quatro anos – 12 valores;
- Entre cinco e seis anos – 14 valores;
- Entre sete e oito anos – 16 valores;
- Entre nove e dez anos – 18 valores e
- Mais de dez anos – 20 valores.

No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte. Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período em que os/as candidatos/as exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada através de declaração/ões a emitir pelo/s serviço/s de origem.

Avaliação de Desempenho (AD), devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao último período avaliativo, em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma:

- de 4,5 a 5 - Excelente / 4 a 5 - Mérito Excelente – 20 valores;

- de 4 a 4,4 - Muito Bom / 4 a 5 - Desempenho Relevante – 16 valores;

- de 3 a 3,9 Bom / 2 a 3,999 Desempenho Adequado – 12 valores e

- de 1 a 1,9 – Insuficiente ou 2 a 2,9 – Necessita de Desenvolvimento / 1 a 1,999 - Desempenho Inadequado – 8 valores.

Para os/as candidatos/as que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 12 valores.

Sempre que algum dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as impossibilite a avaliação de um dos parâmetros relativos à Avaliação Curricular, ser-lhe-á atribuída a nota mínima prevista para esse parâmetro.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

AC = HAB (15%) + FP (30%) + EP (30%) + AD (25%)

em que:

AC = Avaliação Curricular

HAB = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

b) Entrevista de Avaliação de Competências – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) incidirá sobre as listas de competências previstas para a respetiva carreira na Portaria n.º 359/2013 de 13 de dezembro e nos respetivos anexos.

As competências a avaliar na EAC serão extraídas da correspondente lista, conforme descrito no parágrafo anterior, sendo, dessas, efetivamente avaliadas aquelas que constarem do perfil de competências aprovado para o posto de trabalho em concurso.

E ainda como método facultativo:

c) Avaliação Psicológica – que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de

ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto/a e Não Apto/a, sem qualquer menção quantitativa. Serão excluídos/as os/as candidatos/as que obtenham um juízo de Não Apto/a neste método de seleção.

OF = AC (70%) + EAC (30%) + AP (Apto/Não Apto)

Em que:

OF – Ordenação Final

AC – Avaliação Curricular

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

AP – Avaliação Psicológica (método facultativo)

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, ou obtenha classificação de Não Apto/a, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores.

8.2. A aplicação do método de seleção, avaliação psicológica será da competência da DGAEP ou do Núcleo de Avaliação Psicológica da entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade.

9. Composição do Júri:

- Presidente: Eng. Pedro Rocha, diretor do Departamento de Ambiente;

- Vogais efetivos: Dr.^a Cristina Andrade, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, vogal efetivo que substitui o Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, e Eng.^a Maria Manuela Baião, Técnica Superior da Unidade de Parques e Jardins e

- Vogais suplentes: Dr. Romeu Rodrigues, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras e Eng.^o Paulo Rodrigues, Chefe de Divisão de Serviços Ambientais.

9.1. O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de seleção que dada a sua especificidade assim o exijam.

9.2. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.3. Atas do Júri - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva

fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet. Caso o/a dirigente máximo do órgão ou serviço responsável pelo recrutamento tenha optado pela utilização faseada dos métodos de seleção, os/as candidatos/as aprovados/as em cada método são convocados/as para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis.

9.4. Para efeitos do n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, o Júri referido no ponto 9 será o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final dos períodos experimentais dos contratos de trabalho que vierem a resultar do presente procedimento concursal.

10. Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as - As notificações, convocatórias para aplicação dos métodos de seleção e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuadas de acordo o art.º 6º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Matosinhos e disponibilizada na sua página eletrónica. As notificações são efetuadas preferencialmente através de plataforma eletrónica ou correio eletrónico. Nos casos em que não seja possível ou adequada a notificação através de plataforma eletrónica ou correio eletrónico recorrer-se-á às restantes formas de notificação previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

10.1. A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será a constante do formulário de candidatura.

10.2. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A lista de ordenação final dos/as candidatos/as é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

11. Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no art.º 24º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: candidato/a que esteja a desempenhar funções em posto de trabalho idêntico ou equiparado; candidato/a com mais tempo de experiência em funções similares ao posto de trabalho a concurso; candidato/a com habilitação literária superior; candidato/a com maior classificação no parâmetro de avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências: Competências especializadas e experiência.

12. Posicionamento remuneratório: de acordo com o estabelecido no art.º 38.º da LTFP e Lei do Orçamento de Estado em vigor, a posição remuneratória de referência é a correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 4 da tabela remuneratória única, remuneração de 705€.

12.1. Os/As candidatos/as detentores/as de vínculo de emprego público devem informar previamente a Autarquia de Matosinhos da remuneração base, carreira e categoria que detêm na sua situação jurídico-funcional de origem.

13. Aos/Às candidatos/as portadores/as de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, reconhecida nos termos da lei, é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nos diferentes concursos, devendo os/as mesmos/as declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

14. Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15. Proteção de Dados Pessoais: na candidatura, o/a candidato/a presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

16. Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado na Bolsa de emprego Público, após publicação, por extrato na 2ª série do no Diário da República, nos termos do nº 2, do artigo 33.º, da LTFP, conjugado com o disposto na alínea a) do nº 1, do artigo 11º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

AVISO 136 – 7/12/2022

1.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Ponderação do período de discussão pública

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária pública, de 30 de novembro de 2022, ponderou as observações, sugestões e comentários, recebidos no período de Discussão Pública nos termos do n.º 6 do art.º 89.º do decreto-lei nº 80/2015 de 14 de maio, e deliberou divulgar os respetivos resultados na Internet, Comunicação Social, podendo ser consultado no Departamento de Urbanismo e Planeamento.

Matosinhos e Paços do Concelho, 07 de dezembro de 2022

A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

AVISO 137 – 9/12/2022

CONCLUSÃO PERÍODO EXPERIMENTAL TIAGO COELHO LOPES

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara, (<https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/concursos-ativos-de-pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes-publicas>) a classificação final da conclusão do período experimental de vínculo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Engenharia do Ambiente), homologada a 02/12/2022 do seguinte trabalhador:

Tiago Afonso Aguiar Coelho Lopes – 14,40 valores.
A Presidente da Câmara,
Dr.ª. Luísa Salgueiro

AVISO 138 – 9/12/2022

PROCEDIMENTO CONCURSAL P TEMPO INDETERMINADO

Dr.^a Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1. Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 16 de novembro de 2022, conforme previsto nos artigos 4º e 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, que aqui se transcreve, por extrato, deliberou aprovar a abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho para Técnico/a Superior (licenciatura em Arquitetura) para a Divisão de Edifícios Municipais, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 7º e 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

2. Consultada a Área Metropolitana do Porto (AMP), enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), para o Município de Matosinhos, em cumprimento do disposto nos art.º 16.º e art.º 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, foi prestada a seguinte informação: “AMP não constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16º-A do DL 209/2009, alterado pela Lei 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014. Assim terá de aplicar o regime subsidiário através do órgão competente estabelecido no Dec-Lei 209/2009.”

3. Pelo exposto, encontra-se aberto procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho para 1 técnico/a superior (licenciatura em Arquitetura) para a Divisão de Edifícios Municipais.

4. Âmbito do recrutamento: em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e respetivo despacho n.º 05/2022 de 07 de fevereiro e aviso n.º 4789/2022 publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 46, de 07 de março, o recrutamento é aberto a candidatos/as com ou sem vínculo de emprego público.

5. Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado: Gestão técnica dos edifícios municipais e demais infraestruturas edificadas. Análise e acompanhamento das patologias de construção, acompanhamento técnico das ações de manutenção preventiva e curativa (reativa e preditiva). Acompanhamento de consultorias, projetos e fiscalização externas e das prestações de serviços necessários para criação e manutenção dos planos de manutenção do edificado. Manutenção do

cadastro do edificado. Gestão do edificado de acordo com as responsabilidades atribuídas à Divisão.

5.1. Perfil de competências determinado como essencial: Orientação para os resultados; Planeamento e Organização; Análise da informação e sentido crítico; Conhecimentos especializados e experiência; Adaptação e melhoria contínua; iniciativa e Qualidade; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de equipa e cooperação; Tolerância à pressão e contrariedades.

5.2. Local de trabalho: as funções serão exercidas na área do município de Matosinhos.

6. Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6.1. Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) - Portaria 256/2005, de 16 de março – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março – 581 – Arquitetura.

6.1.1 Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6.2. Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato/a ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional. Os/As candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

6.3. Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

7. Prazo e forma de apresentação da candidatura: as candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>. Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

7.1. A candidatura deverá ser acompanhada de currículo vitae, que não exceda três folhas e, sob pena de exclusão, de certificado de habilitações literárias em formato digital e número de identificação fiscal. Mais se solicita o envio, se for o caso, de declaração atualizada emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado/a, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido/a, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, a menção de desempenho obtida no último período avaliativo e a descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa. Os/As trabalhadores/as do Município de Matosinhos, no âmbito da instrução do respetivo processo de candidatura, estão dispensados de apresentar a declaração emitida pelo serviço público, conforme artº 116º do CPA. Na apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo.

7.2. No caso de candidatos/as com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, reconhecida nos termos da lei, devem declarar no formulário, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde.

8 — Métodos de Seleção — Os Métodos de Seleção a utilizar serão:

a) Provas de conhecimentos, destinadas a avaliarem se, e em que medida, os/as candidatos/as dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. A Prova de Conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, específica, sem consulta e efetuada em suporte de papel. Pode ser composta por questões de

desenvolvimento e questões de escolha múltipla e terá a duração de 1 hora (uma única fase). A prova de conhecimentos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e versará sobre a legislação/bibliografia/temáticas abaixo descritas, e às quais deverão ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

Conceitos, legislação e/ou bibliografia:

Código dos Contratos Públicos (CCP) (versão atualizada até ao Decreto-lei 78/2022); Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na atual redação — Modernização Administrativa; NP ISO 4157-1:1998 Construction drawings — Designation systems — Part 1: Buildings and parts of buildings; NP ISO 4157-2:1998 Construction drawings — Designation systems — Part 2: Room names and numbers; NP ISO 4157-3:1998 Construction drawings — Designation systems — Part 3: Room identifiers; NP ISO 19650-1:2018 Organization and digitization of information about buildings and civil engineering works, including building information modelling (BIM) — Information management using building information modelling — Part 1: Concepts and principles; NP ISO 19650-2:2018 Organization and digitization of information about buildings and civil engineering works, including building information modelling (BIM) — Information management using building information modelling — Part 2: Delivery phase of the assets; NP ISO 19650-3:2020 Organization and digitization of information about buildings and civil engineering works, including building information modelling (BIM) — Information management using building information modelling — Part 3: Operational phase of the assets; NP ISO 4157-2:1998 Construction drawings — Designation systems — Part 2: Room names and numbers; PAS 1192-2:2013 Specification for information management for the capital/delivery phase of construction projects using building information modelling; PAS 1192-3:2014 Specification for information management for the operational phase of assets using building information modelling (BIM); BS 1192-4:2014 Collaborative production of information. Fulfilling employer's information exchange requirements using COBie. Code of practice; PAS 1192-5:2015 Specification for security-minded building information modelling, digital built environments and smart asset management; Introduction to COBie: Foundation Knowledge

(East, Okeeffe, Ford, 2021); Uniclass 2015 (NBS); BS 8536-1:2015 Briefing for design and construction – Part 1: Code of practice for facilities management (Buildings infrastructure); BS 8536-2:2016 Briefing for design and construction – Part 2: Code of practice for asset management (Linear and geographical infrastructure); Manual relativo à aplicação da Modelação da Informação da Construção (BIM) no Setor Público Europeu (EUBIM Taskgroup); Regras de Modelação de Objetos BIM (CT197, 2021); BIM nas Autarquias - Guia Compreensivo para a implementação do BIM (CT197, 2020); Guia de Contratação BIM (CT197, 2017).

b) Avaliação psicológica - que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

E ainda como método facultativo:

c) Entrevista de Avaliação de Competências - que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

OF = PC (70%) + AP (Apto/Não Apto) + EAC (30%)

Em que:

OF – Ordenação Final

PC – Prova de Conhecimentos

AP – Avaliação Psicológica

EPS – Entrevista de Avaliação de Competências (método facultativo)

8.1 Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 36.º da LTFP: exceto quando afastados, por escrito, pelos/as candidatos/as que, estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa ou, tratando-se de candidatos/as colocados/as em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros:

HAB – Habilitação académica: onde se avalia a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, sendo ponderada da seguinte forma:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura – 18 valores;

Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura – 20 valores.

Formação profissional: O fator *formação profissional* (FP) tem a seguinte pontuação:

- Nenhuma unidade de crédito – 8 valores;
- De 1 a 6 unidades de crédito – 10 valores;

- De 7 a 14 unidades de crédito – 12 valores;
- De 15 a 20 unidades de crédito – 14 valores;

- De 21 a 25 unidades de crédito – 16 valores e

- Mais de 25 unidades de crédito – 20 valores.

As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Ações de formação	Unidades de crédito
1,2 dias	1
3,4 dias	2
5 dias	3

> 5 dias

4

Para efeitos do cálculo do fator *formação profissional* (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado, comprovadas através de cópia do respetivo certificado que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias.

Experiência Profissional (EP), onde se pretende determinar a qualificação dos/as candidatos/as para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher. Será ponderada da seguinte forma:

- Menos de um ano – 8 valores;
- Entre um e dois anos – 10 valores;
- Entre três e quatro anos – 12 valores;
- Entre cinco e seis anos – 14 valores;
- Entre sete e oito anos – 16 valores;
- Entre nove e dez anos – 18 valores e
- Mais de dez anos – 20 valores.

No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte. Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período em que os/as candidatos/as exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada através de declaração/ões a emitir pelo/s serviço/s de origem.

Avaliação de Desempenho (AD), devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao último período avaliativo, em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma:

- de 4,5 a 5 - Excelente / 4 a 5 - Mérito Excelente – 20 valores;
- de 4 a 4,4 - Muito Bom / 4 a 5 - Desempenho Relevante – 16 valores;
- de 3 a 3,9 Bom / 2 a 3,999 Desempenho Adequado – 12 valores e
- de 1 a 1,9 – Insuficiente ou 2 a 2,9 – Necessita de Desenvolvimento / 1 a 1,999 - Desempenho Inadequado – 8 valores.

Para os/as candidatos/as que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 12 valores.

Sempre que algum dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as impossibilite a avaliação de um dos parâmetros relativos à Avaliação Curricular, ser-lhe-á atribuída a nota mínima prevista para esse parâmetro.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

AC = HAB (15%) + FP (30%) + EP (30%) + AD (25%)

em que:

AC = Avaliação Curricular

HAB = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

b) Entrevista de Avaliação de Competências – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) incidirá sobre as listas de competências previstas para a respetiva carreira na Portaria n.º 359/2013 de 13 de dezembro e nos respetivos anexos.

As competências a avaliar na EAC serão extraídas da correspondente lista, conforme descrito no parágrafo anterior, sendo, dessas, efetivamente avaliadas aquelas que constarem do perfil de competências aprovado para o posto de trabalho em concurso.

E ainda como método facultativo:

c) Avaliação Psicológica – que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto/a e Não Apto/a, sem qualquer menção quantitativa. Serão excluídos/as

os/as candidatos/as que obtenham um juízo de Não Apto/a neste método de seleção.

OF = AC (70%) + EAC (30%) + AP (Apto/Não Apto)

Em que:

OF – Ordenação Final

AC – Avaliação Curricular

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

AP – Avaliação Psicológica (método facultativo)

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, ou obtenha classificação de Não Apto/a, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores.

8.2. A aplicação do método de seleção, avaliação psicológica será da competência da DGAEP ou do Núcleo de Avaliação Psicológica da entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade.

9. Composição do Júri:

- Presidente: Eng. José Manuel Pires, diretor Municipal de Obras, Ambiente e Conservação;

- Vogais efetivos: Eng. Ricardo Teixeira, diretor de Departamento de Conservação, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.^a Cristina Andrade, diretora do Departamento de Recursos e

- Vogais suplentes: Eng. Pedro Machado, chefe de Divisão de Edifícios Municipais e Dr. Romeu Rodrigues, chefe de Divisão de Recrutamento.

9.1. O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de seleção que dada a sua especificidade assim o exijam.

9.2. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.3. Atas do Júri - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet. Caso o/a dirigente máximo do órgão ou serviço responsável pelo recrutamento tenha optado pela utilização faseada dos métodos de seleção, os/as candidatos/as aprovados/as em cada método são convocados/as para a realização do método

seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis.

9.4. Para efeitos do n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, o Júri referido no ponto 9 será o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final dos períodos experimentais dos contratos de trabalho que vierem a resultar do presente procedimento concursal.

10. Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as - As notificações, convocatórias para aplicação dos métodos de seleção e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuadas de acordo com o art.º 6º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Matosinhos e disponibilizada na sua página eletrónica. As notificações são efetuadas preferencialmente através de plataforma eletrónica ou correio eletrónico. Nos casos em que não seja possível ou adequada a notificação através de plataforma eletrónica ou correio eletrónico recorrer-se-á às restantes formas de notificação previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

10.1. A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será a constante do formulário de candidatura.

10.2. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A lista de ordenação final dos/as candidatos/as é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

11. Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no art.º 24º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: candidato/a que esteja a desempenhar funções em posto de trabalho idêntico ou equiparado; candidato/a com mais tempo de experiência em funções similares ao posto de trabalho a concurso; candidato/a com habilitação literária superior; candidato/a com maior classificação no parâmetro de avaliação da Entrevista de Avaliação de

Competências: Competências especializadas e experiência.

12. Posicionamento remuneratório: de acordo com o estabelecido no art.º 38.º da LTFP e Lei do Orçamento de Estado em vigor, em conjugação com o estipulado na alínea e) do nº 3 do artº 11º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, a posição remuneratória de referência é a correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 16 da tabela remuneratória única, remuneração de 1.268,04€.

12.1. Os/As candidatos/as detentores/as de vínculo de emprego público devem informar previamente a Autarquia de Matosinhos da remuneração base, carreira e categoria que detêm na sua situação jurídico-funcional de origem.

13. Aos/Às candidatos/as portadores/as de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, reconhecida nos termos da lei, é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nos diferentes concursos, devendo os/as mesmos/as declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

14. Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15. Proteção de Dados Pessoais: na candidatura, o/a candidato/a presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

16. Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado na Bolsa de emprego Público, após publicação, por extrato na 2ª série do no Diário da República, nos termos do nº 2, do artigo 33.º, da LTFP, conjugado com o disposto na alínea a) do nº 1, do artigo 11º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro, Dr.ª

AVISO 139 – 13/12/2022

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ATRIBUIÇÃO LICENÇAS DE GUARDA-NOTURNO

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1. Encontra-se aberto o procedimento concursal para atribuição de 2 licenças para o exercício da atividade de guarda-noturno na área de atuação de Leça da Palmeira, pelo prazo de 15 dias úteis.

2. **Legislação aplicável:** Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto, que estabelece o regime jurídico do exercício da atividade de guarda-noturno.

3. **Funções:** “A atuação do guarda-noturno tem objetivos exclusivamente preventivos, sendo as suas funções: a) Manter a vigilância e proteção da propriedade dos/as moradores/as da sua área, com os/as quais tenha uma relação contratual; b) Prestar informações, no âmbito das respetivas competências, aos/às seus/suas clientes e demais cidadãos/ãs que se lhe dirijam; c) No mais curto espaço de tempo, informar as forças e serviços de segurança de tudo quanto tomem conhecimento que possa ter interesse para a prevenção e repressão de atos ilícitos e das incivildades em geral, como ainda, receber informações relevantes sobre a situação de segurança na sua área de atuação; d) Apoiar a ação das forças e serviços de segurança e de proteção civil quando tal lhe for solicitado.”

4. **Área de atuação:** o exercício da atividade de guarda-noturno na área de atuação de Leça da Palmeira.

5. **Requisitos de admissão:** os previstos no artigo 23.º da lei 105/2015, de 25 de agosto e no artigo 15.º do aviso n.º 5159/2018, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 75, de 17 de abril:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, ser cidadão de um Estado membro da União Europeia ou, em condições de reciprocidade, de país de língua oficial portuguesa;
- b) Ter mais de 21 anos e menos de 65 anos;
- c) Possuir a escolaridade mínima obrigatória;
- d) Possuir plena capacidade civil;
- e) Não ter sido condenado/a, com sentença transitada em julgado/a, pela prática de crime doloso previsto no Código Penal e demais legislação penal;
- f) Não exercer, a qualquer título, cargo ou função na administração central, regional ou local;
- g) Não exercer a atividade de armeiro/a nem de fabricante ou comerciante de engenhos ou substâncias explosivas;
- h) Não ter sido sancionado/a, por decisão transitada em julgado/a, com a pena de separação de serviço ou pena de natureza expulsiva das

Forças Armadas, dos serviços que integram o Sistema de Informações da República Portuguesa ou das forças e serviços de segurança, ou com qualquer outra pena que inviabilize a manutenção do vínculo funcional, nos cinco anos precedentes;

i) Não se encontrar em situação de efetividade de serviço, pré-aposentação das forças armadas ou de força ou serviço de segurança;

j) Não ser administrador/a ou gerente de sociedades que exerçam a atividade de segurança privada, diretor de segurança ou responsável pelos serviços de autoproteção, ou segurança privado em qualquer das suas especialidades, independentemente da função concretamente desempenhada;

k) Possuir robustez física e o perfil psicológico para o exercício das funções, comprovados por atestado de aptidão emitido por médico/a do trabalho, o qual deve ser identificado/a pelo nome e número da cédula profissional, nos termos previstos na lei;

l) Ter frequentado, com aproveitamento, curso de formação de guarda-noturno, ministrado pelas forças de segurança, nos termos estabelecidos no artigo 28.º da Lei 105/2015, de 25 de agosto;

m) Não estar inibido/a do exercício da atividade de guarda-noturno.

5.1. Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

6. Prazo e forma de apresentação da candidatura:

as candidaturas deverão ser apresentadas na forma de requerimento que estará disponível na página da autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>, no prazo de 15 dias

úteis contados da data da publicação do presente aviso no Boletim Municipal, em jornal local ou regional, por afixação na Câmara Municipal, e nas Juntas de Freguesia do respetivo aviso de abertura.

6.1. No requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação e domicílio do/a requerente;
- Declaração de honra do/a requerente, devidamente assinada, da situação em que se encontra relativamente às alíneas d), f), g), h), i), j) e m) do ponto 5. anterior;
- Outros elementos que considere relevantes para a decisão de atribuição de licença.

6.2. A candidatura deverá, ainda, ser acompanhada, sob pena de exclusão de:

- Currículo profissional;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal ou do cartão de cidadão;
- Certificado das habilitações literárias;

d) Certificado do registo criminal;

e) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;

f) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições à Segurança Social;

g) Ficha médica de aptidão emitida por médico do trabalho, nos termos da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo anterior;

h) Certificado do curso de formação ou de atualização de guarda-noturno;

i) Duas fotografias atuais e iguais, a cores, tipo passe;

j) Documentos comprovativos dos elementos invocados para efeitos da alínea c), sem prejuízo da Câmara Municipal poder exigir posteriormente, em caso de dúvida, prova ou comprovação documental adicional, de acordo com previsto no artigo 117.º do Código de Procedimento Administrativo.

6.3. Os/As candidatos/as devem fazer constar o currículo profissional a sua identificação pessoal, as ações de formação com efetiva relação com a atividade de guarda-noturno e a experiência profissional.

6.4. Os documentos referidos nas alíneas e), f) e g) do ponto 4.2 do presente artigo podem ser substituídos por declaração de honra do/a requerente, sendo obrigatória a sua apresentação no momento da atribuição da licença e no início de funções.

6.5. O requerimento de candidatura, dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, Dr.ª Luísa Salgueiro, e os documentos referidos nos pontos precedentes deverão ser assinados pelo/a candidato/a e entregues, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, junto da Câmara Municipal de Matosinhos, no Departamento de Recursos Humanos dos Paços do Concelho de Matosinhos – Câmara Municipal de Matosinhos, sita à Av.ª D. Afonso Henriques, s/ n 4450-510 Matosinhos (3º piso), ou expedidos por via postal, para a morada acima indicada (correio registado), com aviso de receção, atendendo-se, neste caso, à data do registo, sob pena de não ser considerada válida a candidatura.

7 — **Métodos de Seleção** — Os Métodos de Seleção a utilizar serão:

a) **Provas de conhecimentos**, destinadas a avaliarem se, e em que medida, os/as candidatos/as dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova de conhecimentos assume a forma escrita com uma duração de 60 minutos.

b) Avaliação psicológica, destinada a avaliar se, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos/as candidatos/as e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências das funções, podendo comportar uma ou mais fases, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica será valorada em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; na última fase do método, para os/as candidatos/as que o tenham completado, através dos seguintes níveis classificativos e respetiva classificação: Elevado – 20,00 valores; Bom – 16,00 valores; Suficiente – 12,00 valores; Reduzido – 8,00 valores e Insuficiente – 4,00 valores.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (50\%) + AP (50\%)$$

Em que:

OF – Ordenação Final

PC – Prova de Conhecimentos

AP – Avaliação Psicológica

7.1 Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2 da Lei 105/2015, de 25 de agosto: exceto quando afastados, por escrito, pelos/as candidatos/as que já sejam guardas-noturnos habilitados, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros:

HAB – Habilitação literária: habilitação de escolaridade obrigatória, de acordo com a data de nascimento, sendo ponderada da seguinte forma:

4º ano de escolaridade – 10 valores;

6º ano de escolaridade – 12 valores;

9º ano de escolaridade – 15 valores;

12º ano de escolaridade – 17 valores;

Bacharelato – 18 valores e

Licenciatura ou superior – 20 valores.

Formação profissional: O fator *formação profissional* (FP) tem a seguinte pontuação:

Nenhuma unidade de crédito – 8 valores;

De 1 a 6 unidades de crédito – 10 valores;

De 7 a 14 unidades de crédito – 12 valores;

De 15 a 20 unidades de crédito – 14 valores;

De 21 a 25 unidades de crédito – 16 valores e

Mais de 25 unidades de crédito – 20 valores.

As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Ações de formação	Unidades de crédito
1,2 dias	1
3,4 dias	2
5 dias	3
> 5 dias	4

Para efeitos do cálculo do fator *formação profissional* (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado, que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias.

Experiência Profissional (EP), onde se pretende determinar a qualificação dos/as candidatos/as para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher. Será ponderada da seguinte forma:

Até 1 ano – 10 valores;

Mais de 1 ano e até 3 anos – 15 valores;

Mais de 3 anos – 20 valores;

No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte. Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período em que os/as candidatos/as exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada.

Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$$AC = HAB (25\%) + FP(25\%) + EP(50\%)$$

em que:

AC = Avaliação Curricular

HAB = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

b) Entrevista de Avaliação de Competências – Visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo os níveis classificativos e respetiva classificação: Elevado – 20 valores; Bom – 16

valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores e Insuficiente – 4 valores.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A classificação final, numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista, considerando-se não aprovados/as para o exercício da atividade de guarda-noturno que obtenham classificação inferior a 10 valores. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (50\%) + EAC (50\%)$$

Em que:

OF – Ordenação Final

AC – Avaliação Curricular

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

7.2. A aplicação dos métodos de seleção, avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências, será da competência do Núcleo de Avaliação Psicológica e da Equipa de Entrevistas de Avaliação de Competências respetivamente, designada por despacho da Dirigente máxima do serviço e constituídas por técnicos/as devidamente especializados/as para o efeito e que fazem parte integrante do mapa de pessoal da Autarquia.

8. Composição do Júri:

Presidente de júri: Vice-Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, Dr. Carlos Mouta.

Vogal: Intendente Ângelo Abreu de Sousa, Comandante da Divisão Policial de Matosinhos, da Polícia de Segurança Pública do Comando Metropolitano do Porto;

Vogal, Dr. Paulo António Gomes Ramos de Carvalho, Presidente das juntas de freguesia de Matosinhos e Leça da Palmeira, designado pela União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira.

8.1. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.2. Atas do Júri - As Atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da Autarquia de Matosinhos.

8.3. Os/As candidatos/as excluídos/as serão notificados/as da decisão do júri e para realização da audiência dos/as interessados/as, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

8.4. A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será a constante do formulário de candidatura.

9. Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no art.º 25.º da Lei 105/2015 de 25 agosto, na sua atual redação, na seguinte ordem: já a exercer a atividade de guarda-noturno na localidade da área colocada a concurso; Já a exercer a atividade de guarda-noturno; possuir habilitações académicas mais elevadas; ter pertencido aos quadros de uma força ou serviço de segurança e não ter sido afastado por motivos disciplinares. Subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pelos critérios definidos no art.º 26.º da Lei 105/2015 de 25 agosto: candidato/a que com menor idade; o/a candidato/a que tiver mais anos de serviço, no caso de se estar em presença de vários/as candidatos/as que, anteriormente tenham exercido a atividade de guarda-noturno.

10. Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11. Proteção de Dados Pessoais: na candidatura, o/a candidato/a presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro, Dr.^a

AVISO 140 – 13/12/2022

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO

Dr.^a Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1. Encontra-se aberto o procedimento concursal para atribuição de 2 licenças para o exercício da atividade de guarda-noturno na área de atuação de Leça da Palmeira, pelo prazo de **15 dias úteis**.

2. As candidaturas deverão ser apresentadas na forma de requerimento que estará disponível na página da autarquia. Para mais informações consultar o link da página da autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro, Dr.^a

AVISO 141 – 16/12/2022

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e por deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2022, aprovada a constituição do júri em sessão extraordinária da Assembleia Municipal, de 07 de dezembro de 2022, será publicitado na bolsa de emprego público em www.bep.gov.pt até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias, o procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística.

A indicação dos requisitos formais de provimento, perfil exigido, métodos de seleção e composição do júri, constará da publicitação da Bolsa de Emprego Público.

A Presidente da Câmara,
(Dr.^a Luísa Salgueiro)

AVISO 142 – 16/12/2022

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU

Por deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 30 de novembro de 2022, conforme previsto no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi aprovada, por unanimidade a abertura de procedimento concursal para provimento de cargo de dirigente de direção intermédia de 2º grau, para a Divisão de Gestão Urbanística.

Aprovou igualmente submeter à Assembleia Municipal a proposta de designação dos membros do júri do respetivo procedimento concursal, nos termos do disposto nos artºs 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, tendo a Assembleia Municipal, deliberado por maioria, em sessão extraordinária de 07 de dezembro, aprovar a nomeação dos membros do júri do procedimento concursal, conforme indicado em Reunião de Câmara.

Competências/Atribuições nos termos da organização dos serviços municipais e respetivos regulamentos, publicada em Diário da República, 2.ª

série, Despacho nº 10302/2022, de 23 de agosto. A Divisão de Gestão Urbanística detém as seguintes atribuições:

a) Apreciar os pedidos e projetos das operações urbanísticas, incluindo a autorização de utilização, previstas no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação;

b) Apreciar os projetos de reconversão das AUGI — Áreas Urbanas de Génese Ilegal;

c) Apoiar o Departamento Financeiro no âmbito do licenciamento das ocupações de espaço público, designadamente esplanadas e quiosques, com hipótese de consulta interna à Divisão de Mobilidade, para situações excecionais, sem prejuízo das competências atribuídas à Divisão de Conservação do Espaço Público;

d) Apoiar o Departamento Financeiro no âmbito do licenciamento de painéis ou outros suportes publicitários em terrenos privados;

e) Analisar e tratar através das plataformas do Balcão do/ Empreendedor/a, as comunicações relativas a instalação de atividades económicas, designadamente, restauração e bebidas, comércio de bens e serviços, armazenagem, abrangidas pelo Regime do Licenciamento Zero, Alojamento Local (turismo) e instalação de atividades industriais (SIR);

f) Licenciar a instalação de atividades económicas que estejam por lei sujeitas a este procedimento, designadamente instalações desportivas e estabelecimentos de diversão;

g) Proceder à atribuição de números de polícia;

h) Analisar os pedidos de autorização de realização de infraestruturas de suporte de radiocomunicações; N.º 162 23 de agosto de 2022 Pág. 331

Diário da República, 2.ª série PARTE H

i) Colaborar com o Gabinete de Informação Estratégica na atualização do Sistema de Informação Geográfica;

j) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Perfil:

Trabalhador/a em funções públicas contratado/a ou designado/a por tempo indeterminado, licenciado/a, dotado/a de competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação. Preferência com experiência comprovada no desempenho de funções na área de atuação em apreço. Competências:

orientação para os resultados; planeamento e organização; liderança e gestão das pessoas; otimização de recursos; decisão; desenvolvimento e motivação dos colaboradores/ras; orientação para a inovação e mudança; tolerância à pressão e contrariedades; visão estratégica.

Membros do Júri:

Presidente: Arq. Luís Berrance, Diretor Municipal de Gestão do Território,

Vogais: Arq. Alexandre Queimado, Diretor do Departamento de Urbanismo e Dr.^a Cristina Andrade, Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

Métodos de Seleção:

Métodos de Seleção: **Avaliação Curricular** (40%) e **Entrevista Pública** (60%)

Avaliação Curricular: visa avaliar as aptidões profissionais dos/as candidatos/as às exigências do cargo, com base na análise do respetivo currículo e respetivos documentos comprovativos.

O resultado da avaliação curricular resultará da ponderação da seguinte forma: Habilitação Académica (20%); Formação Profissional (20%); Experiência Profissional (60%).

Habilitação Académica (HA): onde se pondera a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado - 16,00 valores;

Mestrado - 18,00 valores;

Doutoramento - 20,00 valores.

Formação Profissional (FP): onde se pondera as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer (diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover). As mesmas apenas são consideradas quando comprovadas através de cópia de respetivo certificado. Apenas são consideradas ações/presenças comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que o respetivo certificado não conste o número de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. A avaliação da formação profissional, será nos seguintes termos:

0 a 50 horas formação - 4,00 valores;

51 a 100 horas de formação - 8,00 valores;

101 a 150 horas de formação - 12,00 valores;

151 a 200 horas de formação - 16,00 valores;

mais de 200 horas de formação - 20,00 valores.

Experiência Profissional (EP): onde se pondera o grau de adequação entre as funções/atividades já

exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Será ponderado o desempenho de funções na área e em cargo de direção, devidamente comprovado, da seguinte forma:

Experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura:

Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 10,00 valores; Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 11,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 12,00 valores; Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 13,00 valores;

Mais de 4 e até 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 14,00 valores;

Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 15,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) e/ou entre 4 e 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 16,00 valores;

Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou entre 6 e 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 17,00 valores;

Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 18,00 valores;

Entre 6 e 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 19,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 20,00 valores.

Entrevista Profissional: Visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador/a e o/a entrevistado/a, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação: orientação para os resultados, planeamento e organização, liderança e gestão das pessoas, otimização de recursos, decisão, desenvolvimento e motivação dos/as colaboradores/ras, orientação para a inovação e mudança, tolerância à pressão e contrariedades, visão estratégica. Será classificada

de 0 a 20 valores e a avaliação resultará da média aritmética simples dos parâmetros considerados.

Serão excluídos os/as candidatos/as que não comparecerem à entrevista pública.

Aquando da realização da entrevista pública, é obrigatório a exibição do respetivo cartão de cidadão.

Requisitos formais:

A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, Av. D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos, podendo ser entregue pessoalmente no departamento de Recursos Humanos ou remetido por correio, registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado (10 dias úteis a partir da data da publicação na bolsa de emprego público), com a indicação e prova do perfil e requisitos formais, podendo ser acompanhada pela fotocópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e contribuinte, e devendo ser remetida com o projeto que pretende desenvolver para respetiva unidade orgânica e com a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae, datado e assinado;
- b) Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Declaração comprovativa do serviço em que o/a candidato/a se encontre a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido/a, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes;
- d) Certificados de formação profissional, apenas serão considerados os cursos e ações de formações frequentados adequadas às funções a exercer e devidamente comprovadas.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas entregues em suporte digital ou enviadas por correio eletrónico.

Deve ser apresentada candidatura, com a respetiva documentação, com a identificação expressa do procedimento concursal, através do código de oferta na Bolsa de Emprego Público, em que o procedimento foi publicitado, não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem o respetivo procedimento.

Os/As candidatos/as que exerçam funções na Autarquia de Matosinhos ficam dispensados de

apresentar os documentos referidos nas alíneas b), c) e d) desde que os mesmos constem no processo individual.

O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado determina a sua exclusão.

A prestação de falsas declarações, dados ou informação, implica a exclusão do procedimento.

Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Observações gerais:

O procedimento concursal é urgente, não havendo lugar a audiência dos interessados nem efeitos suspensivos de recurso administrativo do despacho de designação, ou de outro ato praticado no decurso do procedimento.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado na bolsa de emprego público, nos termos previstos no art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

A Presidente da Câmara,
(Dr.ª Luísa Salgueiro)

AVISO 143 – 21/12/2022

REGULAMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos torna público que, promovida que foi nos termos do art.º 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a publicitação do início do procedimento de elaboração do Regulamento de Benefícios Fiscais do Município de Matosinhos através da publicação do Edital n.º 2022/1 de 03-01-2022 no site institucional do Município, com referência à participação procedimental, realizada mediante consulta pública nos termos previstos no art.º 101º do CPA, foi o respetivo projeto regulamentar aprovado definitivamente pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 19-12-2022, sob proposta da Câmara Municipal tomada em ordinária reunião de 14-12-2022.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 139º e 140º do CPA, publica-se em anexo a versão final do Regulamento de Benefícios Fiscais do Município de Matosinhos, que entrará em vigor no dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, podendo ser consultado no site institucional do Município em www.cm-matosinhos.pt, assim como no Boletim Municipal.

Eu....., Ana
Cristina Freitas Moreira, Diretora do Departamento
Jurídico, subscrevi o presente aviso.
Paços do Concelho, 20 de dezembro de 2022
A Presidente da Câmara
Dra. Luísa Salgueiro

AVISO 144/2022 DE 28/12/2022

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE
CLASSIFICAÇÃO DA CASA DO MAJOR- CASA
DOS LEÕES , EM CUSTÓIAS, COMO
MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos torna público que, ao abrigo da competência constante na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 31/ 2014, de 30 de maio, na sua versão atualizada, e nos termos do artigo 9.º e do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, por deliberação de Câmara de 30 de novembro de 2022, foi determinada a abertura do procedimento de classificação da Casa do Major ou Casa dos Leões, em Custóias, como monumento de interesse municipal, imóvel localizado na rua Cândido dos Reis, n.º 1499 e viela de Cândido dos Reis, em Custóias, na união das freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, cuja delimitação consta da planta anexa, a qual faz parte integrante deste anúncio.

O imóvel mencionado, em vias de classificação, fica abrangido pelas disposições legais em vigor, designadamente, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, produzindo-se os efeitos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j) e l), do n.º 2 do artigo 14.º do mesmo diploma.

Nos termos do artigo 11.º do referido Decreto-lei, os elementos relevantes do processo estão disponíveis na página eletrónica da Câmara Municipal de Matosinhos:

<https://www.cm-matosinhos.pt/pages/1628>.

O processo administrativo original está disponível para consulta no edifício dos Serviços Técnicos, na Comissão do Património Arquitetónico e Histórico da Câmara Municipal de Matosinhos e poderá ser consultada cópia do processo na Junta da União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões.

Os interessados poderão apresentar, sugestões e ou informações, nos termos e condições estabelecidas no Código de Procedimento Administrativo, sobre a decisão de abertura de procedimento administrativo de eventual classificação do bem imóvel

A Presidente da Câmara, Luísa Maria Neves Salgueiro

AVISO 145/2022 DE 28/12/2022

1ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PLANO DE DIRETOR MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua redação atual, que a Assembleia Municipal de Matosinhos, na sua sessão extraordinária do dia 7 de dezembro de 2022, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a 1.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Matosinhos.

A 1.ª alteração à 1.ª revisão consiste na atualização do Plano Diretor Municipal para compatibilização com o Programa da Orla Costeira Caminha-Espinho, publicado pela RCM n.º 111/2021, de 11 de agosto e na alteração de algumas normas regulamentares.

A Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro

AVISO 146 – 29/12/2022

REVOGAÇÃO DO ATO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL P DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em reunião ordinária realizada em 14 de dezembro de 2022, revogar o ato de abertura do procedimento concursal para a divisão de Mobilidade e Transportes, procedimento este que foi publicitado na Bolsa de Emprego Público, sob a Oferta OE - 201908/0190, cessando desta forma o procedimento concursal.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro, Dr.ª

AVISO 147/2022 DE 30/12/2022

DELIMITAÇÃO DA ZONA DE PRESSÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO DE MATOSINHOS

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 2º-A do D.L. n.º 67/2019 de 21 de maio, que a Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 22-12-2022, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 14-12-2022, deliberou aprovar a delimitação da Zona de Pressão Urbanística do Concelho de Matosinhos para efeitos do agravamento do imposto municipal sobre imóveis (IMI) em prédios urbanos ou frações autónomas que se encontrem devolutos há mais de dois anos, nos termos do art.º 2º-A do D.L. n.º 159/2006 de 8 de agosto e do art.º 112º-B do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Torna-se ainda público que, nos termos do referido art.º 2º-A do D.L. n.º 67/2019 de 21 de maio, os elementos que acompanham a delimitação da Zona de Pressão Urbanística (relatório e carta), podem ser consultados no site institucional do Município em www.cm-matosinhos.pt, bem como no Boletim Municipal. -----

Paços do Concelho, 27 de dezembro de 2022

A Presidente da Câmara

Dra. Luísa Salgueiro

AVISO 148/2022 DE 30/12/2022

CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO COM VÁRIOS TÉCNICOS SUPERIORES PARA A DIVISÃO DE RECURSOS EDUCATIVOS.

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por despacho de 14 de dezembro de 2022, do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, com competências delegadas, Prof. Correia Pinto, foi determinado celebrar contratos de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas na carreira e categoria de Técnico Superior, para a 2.ª posição remuneratória, nível 16 da tabela remuneratória única, para a Divisão de Recursos Educativos, com os/as seguintes trabalhadores/as: Catarina Marques Ramalho Ramos Duarte, Joana Magalhães Leite de Barros e Sara Cristina Soares Correia, com efeitos a 30 de dezembro de 2022.

Os/As trabalhadores/as ficarão sujeitos/as a um período experimental nos termos do art.º 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 1º do Regulamento de extensão nº 1-A/2010, de 2 de março.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro, Dr.ª

D. REGULAMENTOS

D. 1. VERSÃO FINAL

REGULAMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos torna público que, promovida que foi nos termos do art.º 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a publicitação do início do procedimento de elaboração do Regulamento de Benefícios Fiscais do Município de Matosinhos através da publicação do Edital n.º 2022/1 de 03-01-2022 no site institucional do Município, com referência à participação procedimental, realizada mediante consulta pública nos termos previstos no art.º 101º do CPA, foi o

respetivo projeto regulamentar aprovado definitivamente pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 19-12-2022, sob proposta da Câmara Municipal tomada em ordinária reunião de 14-12-2022.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 139º e 140º do CPA, publica-se em anexo a versão final do Regulamento de Benefícios Fiscais do Município de Matosinhos, que entrará em vigor no dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, podendo ser consultado no site institucional do Município em www.cm-matosinhos.pt, assim como no Boletim Municipal.

Eu....., Ana Cristina Freitas Moreira, Diretora do Departamento Jurídico, subscrevi o presente aviso.

Paços do Concelho, 20 de dezembro de 2022

A Presidente da Câmara

Dra. Luísa Salgueiro

REGULAMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

PREÂMBULO

De acordo com art.º 98º do Código do Procedimento Administrativo e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 28-12-2021, foi publicitado no site institucional do Município através do Edital n.º 2022/1 de 03-01-2022, pelo período de 10 dias úteis, o início do procedimento de elaboração do presente regulamento com referência à participação procedimental, realizada mediante consulta pública nos termos previstos no art.º 101º do CPA.

Posteriormente, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 19-10-2022 foi publicado em 20-10-2022 na II Série do Diário da República o Aviso n.º 20055-B/2022 nos termos do qual o presente regulamento foi submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias úteis a contar desta publicação, através da sua disponibilização no site institucional do Município, com a visibilidade adequada à sua compreensão.

Decorrido o referido período, verificou-se terem sido apresentados contributos por parte de particulares interessados, alguns dos quais mereceram acolhimento após a respetiva análise.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua versão atual, estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI).

O n.º 2 do art.º 16º (*Isenções e Benefícios Fiscais*) do referido Regime Financeiro dispõe expressamente que: *A assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.*

De acordo com o n.º 3 do mesmo artigo: *Os benefícios fiscais referidos no número anterior devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional, e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal.*

Refere ainda o n.º 9 do referido art.º 16º, que o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento das normas do regulamento que for criado para o efeito.

A conjugação destas disposições legais, revela a intenção manifesta de o Legislador conferir mais liberdade aos Municípios para poderem conceder isenções fiscais no âmbito dos impostos de cuja receita são destinatários, através da emanação de regulamentos próprios.

Neste sentido, justifica-se, por seu lado, que o n.º 10 do mesmo art.º 16º disponha que os municípios devem comunicar anualmente à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro, por transmissão eletrónica de dados, os benefícios fiscais reconhecidos, com a indicação do seu âmbito e período de vigência e, no caso do IMI, dos artigos matriciais dos prédios abrangidos.

Também a redação da al. g) do n.º 1 do art.º 79º do RFALEI impõe a obrigação de transparência na prestação de informações relativamente às isenções fiscais reconhecidas pelos Municípios.

Nestes termos, considerando o enquadramento legal anteriormente referido, o Município do Matosinhos pretende criar, por via regulamentar, um regime de isenções do Imposto Municipal sobre Imóveis que ajudem a promover a revitalização da malha urbana do Concelho de Matosinhos. Em particular, pretende-se que as isenções em causa constituam incentivos ao desenvolvimento do mercado de arrendamento com renda acessível para fins habitacionais e à habitação própria e permanente na cidade do Matosinhos.

Tais medidas inserem-se na estratégia de promoção da densificação populacional do concelho, mediante o aumento da oferta de habitação com rendas controladas aos cidadãos, ou seja, da possibilidade de arrendamento a valor do metro quadrado mais baixo, combatendo assim a pressão imobiliária, estimulando a fixação de agregados familiares na cidade de Matosinhos.

No que tange ao apoio às famílias estabelece-se a redução da taxa anual do Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios destinados a habitação própria e permanente.

Numa ponderação de custo e benefícios das medidas projetadas prevê-se que os benefícios serão manifestamente positivos, na medida em que, promoverão a fixação de população no concelho de Matosinhos através de incentivos diretos ao mercado de arrendamento, à habitação própria e permanente. Estas opções de isenção ou redução parcial do IMI apesar de se traduzirem numa diminuição expectável das receitas de carácter corrente, serão, no entanto, compensadas pelo incremento da atratividade do concelho na área da promoção habitacional.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação e lei habilitante

1. O presente Regulamento define os critérios para a concessão de benefícios fiscais, nomeadamente isenções totais ou parciais do Imposto Municipal sobre Imóveis, aplicáveis aos prédios urbanos situados em Matosinhos, com o objetivo de promover o mercado de arrendamento com renda acessível para fins habitacionais e apoiar as famílias que residem em habitação própria e permanente, fixando famílias no território.
2. Os benefícios fiscais regulados pelo presente Regulamento não prejudicam a liquidação e cobrança dos respetivos impostos, nos termos gerais.
3. A norma habilitante do presente Regulamento é o artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro assim como o art.º 241º da Constituição da República Portuguesa.

Artigo 2.º

Prevalência e derrogação

1. As normas sobre matérias relativas aos tributos, em termos de benefícios e isenções, regulados neste Regulamento prevalecem sobre as constantes do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais de Matosinhos em caso de eventual conflito entre estes dois Regulamentos.
2. Consideram-se derrogadas todas as normas municipais relativas à matéria objeto do presente Regulamento que disponham em sentido divergente à disciplina nele constante.

Artigo 3.º

Reconhecimento das isenções

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o direito às isenções previstas nos capítulos seguintes é reconhecido pela Câmara Municipal, mediante requerimento dos interessados, o qual deve conter a

identificação civil e fiscal dos requerentes, a identificação dos prédios para os quais se solicitam as isenções, bem como a demonstração do cumprimento de todos os requisitos de aplicação das mesmas.

2. O requerimento a que se refere o número anterior deverá ser apresentado até ao dia 31 de outubro.

3. A aplicação da redução da taxa de IMI para habitação própria e permanente ocorre oficiosamente, e regula-se pelo disposto na Lei Geral Tributária e no Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Artigo 4.º

Início e prazo de vigência das isenções

1. As isenções de Imposto Municipal sobre Imóveis previstas neste Regulamento são concedidas por cinco anos, sendo possível, salvo estipulação em contrário, a sua renovação por uma vez com igual limite temporal, dependendo esta renovação, nos casos previstos no n.º 1 do artigo anterior, de novo requerimento do interessado, que cumpra o estabelecido no referido artigo.

2. As isenções de Imposto Municipal sobre Imóveis são aplicáveis a partir do ano do seu reconhecimento por parte da Câmara Municipal, refletindo-se na liquidação do imposto que será efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira nos termos do disposto no art.º 113º do Código do IMI.

3. Todos os prazos referidos no presente Regulamento que terminem ao sábado, domingo ou em dia feriado transferem-se para o primeiro dia útil seguinte.

Artigo 5.º

Condições objetivas de acesso

1. As isenções consagradas no presente Regulamento só podem ser concedidas se os interessados tiverem a sua situação tributária regularizada relativamente a quaisquer impostos ou outros tributos administrados pela Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos do artigo 177.º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário, bem como no que respeita às contribuições para a Segurança Social e aos tributos próprios do Município de Matosinhos.

2. Os interessados devem instruir o requerimento referido no n.º 1 do artigo 3.º com cópia de certidões comprovativas de que a sua situação tributária e contributiva se encontra regularizada, emitidas pela Autoridade Tributária e Aduaneira e pela Segurança Social.

Artigo 6.º

Natureza das isenções e incumprimento superveniente de requisitos

1. As isenções consagradas no presente Regulamento são benefícios fiscais de natureza

condicionada, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

2. A inobservância dos requisitos de que depende o reconhecimento do direito às isenções consagradas no presente Regulamento, posteriormente à concessão das mesmas e por motivo imputável aos interessados, determina a sua caducidade e a exigibilidade de todos os montantes de imposto que seriam devidos caso aquele direito não tivesse sido reconhecido, ou o reconhecimento não tivesse sido renovado nos termos do n.º 1 do artigo 4º.

3. Nos casos referidos no número anterior, caberá à Autoridade Tributária e Aduaneira promover os consequentes atos tributários de liquidação.

4. Os números 2 e 3 aplicam-se aos casos de requisitos que tenham de ser cumpridos durante o prazo de vigência das isenções, bem como aos casos de requisitos que possam ser cumpridos após esse prazo.

5. Ao direito de liquidação de impostos referido no n.º 3 aplica-se o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei Geral Tributária.

Artigo 7.º

Declaração pelos interessados da cessação dos pressupostos da atribuição

Nos casos em que se deixe de verificar algum dos requisitos com base nos quais foi reconhecido o direito a qualquer uma das isenções previstas no presente Regulamento, os interessados devem declarar esse facto, no prazo de 30 dias, à Câmara Municipal e ao serviço de Finanças da Autoridade Tributária e Aduaneira que corresponda à localização do imóvel que beneficiou da isenção concedida, bem como ao do domicílio fiscal do interessado, quando diferente do primeiro.

Artigo 8.º

Fiscalização

1. Sem prejuízo do dever dos interessados previsto no artigo anterior, bem como dos poderes da Autoridade Tributária e Aduaneira de controlo e fiscalização da aplicação de benefícios fiscais, consagrados no artigo 7.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, e da iniciativa própria daquela Autoridade nessa matéria, o Município de Matosinhos tem o dever de a informar de todos os factos de que obtenha conhecimento que determinem a caducidade das isenções concedidas, por incumprimento superveniente dos requisitos de aplicação das mesmas, no prazo previsto no artigo anterior, contado do conhecimento dos factos que determinam a caducidade das isenções.

2. O dever de informação do Município de Matosinhos referido no número anterior é cumprido mediante transmissão eletrónica de dados, através do Portal das Finanças, ou por comunicação escrita dirigida aos serviços periféricos locais da Autoridade

Tributária e Aduaneira que correspondam à localização dos imóveis que beneficiaram das isenções concedidas, bem como aos da residência fiscal dos requerentes, quando diferentes dos primeiros.

CAPÍTULO II

APOIO ÀS FAMÍLIAS

Artigo 9.º

Redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para habitação própria e permanente

Os prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente do seu proprietário e que correspondam ao seu domicílio fiscal, beneficiam de um desconto de 15% na taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis vigente em cada ano.

CAPÍTULO III

APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ARRENDAMENTO ACESSÍVEL

Artigo 10.º

Isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis para prédios urbanos arrendados no âmbito do Programa de Arrendamento Acessível

1. Os proprietários de prédios urbanos arrendados no âmbito do Programa de Arrendamento Acessível beneficiam de isenção na taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis vigente em cada ano, caso se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:

a) O contrato de arrendamento tenha um prazo igual ou superior a cinco anos;

b) O contrato de arrendamento esteja em vigor durante todo o período de vigência da isenção.

2. A isenção caduca se, durante a sua vigência, cessar o contrato de arrendamento ou deixar de se verificar algum dos demais requisitos de concessão da isenção, sem que, no prazo de seis meses, seja celebrado outro contrato nas condições previstas no número anterior ou passe a estar novamente cumprido o requisito em falta.

3. Se o prazo de seis meses referido no número anterior não for cumprido, considera-se, para efeitos do apuramento do imposto em dívida, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º, que a caducidade da isenção ocorreu no momento em que cessou o contrato de arrendamento ou deixou de se verificar algum dos requisitos de concessão da isenção.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11.º

Direito subsidiário

São de aplicação supletiva às matérias tratadas no presente Regulamento, consoante a natureza dos casos omissos e em tudo o que não sejam contraditórios com as normas aqui

previstas, a Parte I do Estatuto dos Benefícios Fiscais, o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, e de todas as demais leis de natureza tributária e administrativa, incluindo as leis de procedimento e de processo.

Artigo 12.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas ou omissões resultantes da interpretação deste Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal em concordância com a legislação em vigor.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

REGULAMENTO DO PERÍODO EXPERIMENTAL PARA AS CARREIRAS DO MAPA DE PESSOAL DA AUTARQUIA DE MATOSINHOS.

Preâmbulo

O Município de Matosinhos e os seus serviços têm como missão a prestação de um serviço público de qualidade.

No recrutamento de trabalhadores na Administração Pública, está prevista a necessidade de avaliação do período experimental, a qual obedece a regras e procedimentos nos termos do art.º 45.º e seguintes da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Apesar deste diploma legal prever a forma e as regras de avaliação deste período de início de contrato de trabalho em funções públicas, existe necessidade de regulamentar os restantes procedimentos, tais como a determinação do Júri, os critérios a definir para cada elemento a considerar na avaliação e as ponderações a serem determinadas, de forma que os mesmos sejam mais claros, mais simples e mais eficientes.

Nesse sentido propõe-se a aprovação de um regulamento do período experimental, aplicado a todos os trabalhadores que, na sequência de um procedimento concursal, venham a preencher um posto de trabalho nas carreiras gerais da função pública e que deverá ser adaptado às regras específicas das restantes carreiras do mapa de pessoal da Autarquia.

A lei habilitante para proceder à realização deste regulamento é o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em face ao exposto, é apresentado um projeto de Regulamento dos Períodos Experimentais.

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 1º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se a todos os trabalhadores que, na sequência de um procedimento concursal, venham a preencher um posto de trabalho nas carreiras gerais da função pública e deverá ser adaptado às regras específicas das restantes carreiras do mapa de pessoal da Autarquia.

Artigo 2º

Conceito e modalidades

O período experimental corresponde ao tempo inicial da execução do contrato de trabalho em funções públicas, (de duração variável em função do contrato de trabalho e da carreira onde deva ser integrado o trabalhador que é contratado), e destina-se a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar. As modalidades do período experimental são definidas como período experimental do vínculo, que corresponde ao tempo inicial de execução do vínculo, ou período experimental de função, que corresponde ao tempo inicial de desempenho da nova função, em diferente posto de trabalho, por trabalhador que já seja titular de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Capítulo II**Realização do período experimental**

Artigo 3º

Contagem

O período experimental conta-se a partir do início da execução da prestação do trabalhador, não sendo contabilizados os dias de faltas, ainda que justificadas, de licença e de dispensa, bem como de suspensão do contrato. Na contagem do período experimental incluem-se também as ações de formação ministradas pela entidade empregadora ou frequentadas pelo trabalhador por determinação desta, desde que não excedam metade do período experimental.

Artigo 4º

Duração do período experimental

1. Contratados por tempo indeterminado (carreiras gerais):

- 90 dias para os trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional e noutras carreiras ou categorias de idêntico grau de complexidade;
- 120 dias para os trabalhadores integrados na carreira de assistente técnico e noutras carreiras ou categorias de idêntico grau de complexidade;
- 180 dias para os trabalhadores integrados na carreira de técnico superior e noutras carreiras ou categorias de idêntico grau de complexidade.

2. No caso de trabalhadores do município vinculados em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e integrados nas carreiras gerais, que sejam filiados em associações sindicais que não foram outorgantes do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 188, de 28 de setembro de 2009, o respetivo período experimental terá a duração prevista no n.º 1 do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, terá a seguinte duração:

- 90 dias para os trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional e noutras carreiras ou categorias de idêntico grau de complexidade;
- 180 dias para os trabalhadores integrados na carreira de assistente técnico e noutras carreiras ou categorias de idêntico grau de complexidade;
- 240 dias para os trabalhadores integrados na carreira de técnico superior e noutras carreiras ou categorias de idêntico grau de complexidade.

3. Contratados a termo resolutivo certo ou incerto (carreiras gerais):

- 30 dias para contratos de duração igual ou superior a seis meses;
- 15 dias nos contratos a termo certo de duração inferior a seis meses e nos contratos a termo incerto cuja duração se preveja não vir a ser superior a seis meses.

4. A duração efetiva do período experimental, descontados os dias de faltas, ainda que justificadas, de licença e de dispensa, bem como de suspensão do contrato e, bem assim, os dias de frequência de ações de formação para além do limite legal, deverá corresponder de facto, ao período de duração do período experimental acima previsto, consoante as carreiras e a modalidade contratual.

Artigo 5º

Acompanhamento

1. O período experimental nos contratados por tempo indeterminado é acompanhado da seguinte forma:

- O júri é constituído para o efeito, designado pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas, e composto por um presidente e por dois vogais efetivos, um deles substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos, e por dois vogais suplentes.
- O presidente e pelo menos, um dos outros membros do júri deve possuir formação ou experiência na atividade inerente ao posto

de trabalho a ocupar, de preferência dirigentes do serviço correspondente.

- c) Os restantes membros do júri devem possuir formação ou experiência na área dos recursos humanos, de preferência dirigentes do Departamento de Recursos Humanos.
 - d) Os membros do júri não podem estar integrados em carreira ou categoria com grau de complexidade inferior ao correspondente ao posto de trabalho.
 - e) O júri delibera com a participação efetiva e presencial de todos os seus membros, devendo as respetivas ser tomadas por maioria ou unanimidade.
2. Nos contratados a termo resolutivo certo ou incerto, para avaliação do período o trabalhador será acompanhado pelo respetivo superior hierárquico imediato, que esteja em contacto funcional com o trabalhador, ou na sua impossibilidade por outro designado pelo Presidente da Câmara, ou vereador com competências delegadas, da área do serviço onde o trabalhador desempenha funções.

Artigo 6º

Matérias do período experimental

O período experimental abrange toda a área funcional para o qual o procedimento de recrutamento tenha sido aberto, bem como todas as necessidades do serviço no período compreendido, tendo em conta a carreira e categoria, bem como as competências da unidade orgânica de acordo com o Regulamento Municipal.

Artigo 7º

Organização do período experimental

1. O período experimental engloba duas fases:
 - a) Fase de acolhimento e sensibilização;
 - b) Fase teórico-prática.
2. A fase de acolhimento e sensibilização destina-se ao estabelecimento de um contacto inicial do trabalhador com os serviços, traduzindo-se num processo de acolhimento que deve abranger o conhecimento das atribuições e da estrutura da autarquia, das competências e do funcionamento dos serviços, bem como proporcionar-lhe uma visão global dos direitos e deveres dos trabalhadores e do papel desempenhado pela Autarquia nas suas diversas atribuições. Esta fase deve aplicar-se no(s) primeiro(s) dia(s) de integração e de acordo com o plano de acolhimento e integração do Município.
3. A fase teórico-prática consiste na efetiva integração do trabalhador no serviço onde irá desempenhar as suas funções, incide sobre todo a duração do período experimental e visa:

- a) Facultar ao trabalhador uma visão mais pormenorizada das competências da unidade em que é colocado e da sua articulação com os restantes serviços;
- b) Proporcionar ao trabalhador os conhecimentos básicos indispensáveis ao exercício das respetivas funções;
- c) Contribuir para a aquisição de métodos de trabalho e de estudo, com vista a um desenvolvimento e atualização permanentes;
- d) Integrar progressivamente o trabalhador nas atividades desenvolvidas pelo serviço;
- e) Analisar a capacidade de adaptação do trabalhador as funções exigidas.

Artigo 8º

Formação profissional

1. O período experimental deve integrar sempre que possível, a frequência de ações de formação diretamente relacionadas com as funções a exercer.
2. Os serviços e o trabalhador devem providenciar condições de formação profissional que se revelem adequadas ao desenvolvimento das atribuições e competências do posto de trabalho em causa.

Capítulo III

Avaliação e classificação final

Artigo 9º

Avaliação do trabalhador

1. O período experimental para os vínculos de emprego público de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, e dos vínculos de emprego público de contrato em funções públicas a termo para contratação de Técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular, a avaliação final do/a trabalhador/a resulta numa escala de 0 a 20 valores, e terá em consideração os seguintes elementos:
 - a) Os elementos recolhidos pelo júri, ou pelo superior hierárquico, consoante a modalidade contratual, durante o período experimental;
 - b) O relatório de trabalho sobre o período experimental que o trabalhador deve apresentar;
 - c) Os resultados das ações de formação frequentadas.
2. O período experimental para os vínculos de emprego público de contrato em funções públicas a termo, à exceção do período experimental dos Técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular, a avaliação final do/a trabalhador/a resulta numa escala de 0 a 20 valores, e terá em consideração os elementos recolhidos pelo

superior hierárquico, durante o período experimental.

3. Na avaliação final do período experimental deverão ser tidas em conta as exigências do posto de trabalho a ocupar, em função dos graus de complexidade funcional crescente das respetivas carreiras: grau 1 para a carreira de assistente operacional, grau 2 para a carreira de assistente técnico e grau 3 para a carreira de técnico superior, nos termos definidos na legislação em vigor.
4. A avaliação final traduz-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido:
 - a) 14 valores quando estiver em causa a carreira de técnico superior;
 - b) 12 valores quando estiverem em causa as carreiras de assistente técnico e assistente operacional.

Artigo 10^a

Elementos recolhidos pelo júri

1. Com base no Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), o júri recolhe junto do superior hierárquico do trabalhador as informações de acordo com a descrição das competências constantes na portaria nº 1633/2007, de 31 de dezembro, escolhidas como essenciais para avaliação em cada uma das carreiras e que são as seguintes:

a) Carreira de técnico superior:

Orientação para resultados;
Planeamento e organização;
Análise da informação e sentido crítico;
Conhecimentos especializados e experiência;
Adaptação e melhoria contínua;
Iniciativa e autonomia;
Inovação e qualidade;
Responsabilidade e compromisso com o serviço;
Trabalho de equipa e cooperação;
Tolerância à pressão e contrariedades.

b) Carreira de assistente técnico:

Realização e orientação para resultados;
Orientação para o serviço público;
Conhecimentos e experiência;
Organização e método de trabalho;
Adaptação e melhoria contínua;
Trabalho de equipa e cooperação;
Relacionamento interpessoal;
Iniciativa e autonomia;
Responsabilidade e compromisso com o serviço;
Tolerância à pressão e contrariedades.

c) Carreira de assistente operacional:

Realização e orientação para resultados;

Orientação para o serviço público;
Conhecimentos e experiência;
Organização e método de trabalho;
Trabalho de equipa e cooperação;
Relacionamento interpessoal;
Adaptação e melhoria contínua;
Otimização de recursos;
Responsabilidade e compromisso com o serviço;

Orientação para a segurança;

2. Para avaliação dos Técnicos das Atividades de Enriquecimento Curricular, o superior hierárquico após recolha junto dos Diretores dos Agrupamentos de Escolas/Secundárias do Concelho, dos elementos necessários para a adequada avaliação, elabora a avaliação deste parâmetro com base nas competências previstas na Norma Portuguesa das Atividades de Enriquecimento Curricular, NP 4510/2015, designadamente:

- a) Domina saberes científicos e técnicos na área que ministra;
- b) Conhece os documentos curriculares de Referência para o 1º ciclo e as orientações programáticas para as AEC (se aplicável) e transfere-as para atividades e estratégias adequadas ao nível etário dos alunos, numa lógica de complementaridade;
- c) Conhece e aplica os fundamentos da pedagogia e da didática de ensino da atividade que ministra ao nível etário dos alunos adaptando-as de forma a potenciar o interesse da criança;
- d) Possui competências para trabalhar em colaboração com outros profissionais em contexto escolar;
- e) Demonstra facilidade de relacionamento e uma comunicação adequada com os seus pares e com as crianças de modo a desenvolver ambientes favoráveis à aprendizagem.

3. A classificação dos elementos recolhidos pelo júri resulta da média aritmética simples dos parâmetros definidos.

4. Na avaliação do período experimental, o júri poderá ainda, apreciar outros elementos que se considere essenciais para o desempenho da função.

Artigo 11º

Relatório final de período experimental

1. No final do período experimental, o trabalhador elabora um relatório que é apresentado ao júri designado, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir do final do período experimental.
2. O júri aprecia o relatório e discute-o com o trabalhador, por forma a avaliar a experiência, os

conhecimentos profissionais e as competências adquiridas durante o período experimental.

3. Constituem parâmetros obrigatórios de avaliação do relatório final de período experimental:

- Estrutura do relatório;
- Criatividade;
- Profundidade de análise;
- Expressão escrita;
- Clareza na exposição.

4. O relatório é classificado numa escala de 0 a 20 valores e dele devem constar, entre outros, os seguintes elementos: data de início e do fim do período experimental; nome; formação académica e profissional; Serviço onde decorreu o período experimental; atividades desenvolvidas; ações de formação realizadas; Conclusões, e será avaliado em função dos seguintes parâmetros:

a) **Estrutura do relatório:**

- Muito bem estruturado: 20 valores;
- Estruturado: 15 valores;
- Pouco estruturado: 10 valores;
- Nada estruturado: 5 valores.

b) **Criatividade:**

- Muito criativo: 20 valores;
- Criativo: 15 valores;
- Pouco criativo: 10 valores;
- nada criativo: 5 valores.

c) **Profundidade da análise:**

- Muito analítico: 20 valores;
- Analítico: 15 valores;
- Pouco analítico: 10 valores;
- Nada analítico: 5 valores.

d) **Expressão escrita:**

- Muito bem redigido: 20 valores;
- Bem redigido: 15 valores;
- Redação adequada: 10 valores;
- Redação deficiente: 5 valores.

e) **Clareza na exposição:**

- Muito claro: 20 valores;
- Claro: 15 valores;
- Confuso: 10 valores;
- Muito confuso: 5 valores.

5. A classificação do relatório resulta da média aritmética simples da avaliação dos parâmetros definidos.

Artigo 12º

Formação profissional em período experimental

A formação frequentada e relacionada com a atividade do posto de trabalho, é valorada na escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte grelha classificativa:

Duração (em total de horas)	Classificação
Não frequência de formação por opção do próprio	10 valores

Impossibilidade de formação ou formação até 7 horas	12 valores
De 8 a 14 horas	14 valores
De 15 a 21 horas	16 valores
De 22 a 28 horas	18 valores
Mais de 29 horas	20 valores

A avaliação final das ações de formação, corresponderá à classificação obtida em função do nº total de horas de formação frequentadas conforme comprovativos apresentados.

Artigo 13º

Classificação final do período experimental

1. Avaliação final que toma em consideração os elementos que o júri tenha recolhido, o relatório que o trabalhador deve apresentar, os resultados das ações de formação frequentadas, deve apresentar a seguinte ponderação:

- Elementos recolhidos pelo júri – 40%;
- Relatório final de período experimental – 40%;
- Ações de formação – 20%.

2. A avaliação final traduz-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação não inferior a 14 ou a 12 valores, consoante se trate ou não, respetivamente, da carreira ou categoria de grau 3, ou de grau 2 de complexidade funcional.

Artigo 14º

Direito de participação

O júri, após avaliação final do trabalhador procede à respetiva audição dos interessados, no âmbito do exercício do direito de audiência prévia.

Artigo 15º

Homologação e publicação da lista de classificação final

- A avaliação final proposta pelo júri é submetida a homologação da Presidente da Câmara.
- A avaliação final, após homologação, é publicitada no Diário da República, II série, e afixada em local visível ao público na Autarquia e disponibilizada na página eletrónica.
- Os resultados da avaliação final resultam nas consequências previstas na Lei para os períodos experimentais concluídos com sucesso bem como para os períodos experimentais concluídos sem sucesso.

Artigo 16º

Impugnação administrativa

Da homologação da avaliação final pode ser interposto recurso, nos termos da lei geral.



PUBLICAÇÃO MENSAL

**O Boletim Municipal está disponível
no sítio da Internet do
Município de Matosinhos em
<http://www.cm-matosinhos.pt>**